



Diário Oficial de Bauru

ANO XIX - Edição 2.347

www.bauru.sp.gov.br

SÁBADO, 25 DE JANEIRO DE 2014

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I
Gabinete do Prefeito
Marcelo Araújo
Chefe de Gabinete

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 12.332, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.013

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.307, de 12 de dezembro de 2.012, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 641.409,48 (seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
60	3.1.91.13	110.000	01	3.100,00	Secretaria da Administração
82	3.1.91.13	210.000	01	11.000,00	Secretaria da Educação
141	3.3.90.39	200.003	05	198.087,56	Secretaria da Educação
206	3.1.91.13	310.000	01	2.483,00	Secretaria de Saúde
206	3.1.91.13	310.000	01	17.600,00	Secretaria de Saúde
206	3.1.91.13	310.000	01	13.889,30	Secretaria de Saúde
213	3.3.90.36	310.000	01	603,00	Secretaria de Saúde
217	3.3.90.39	300.039	05	30.368,75	Secretaria de Saúde
257	3.3.90.30	300.017	02	47.059,16	Secretaria de Saúde
258	3.3.90.30	300.006	05	4.387,93	Secretaria de Saúde
258	3.3.90.30	300.009	05	34,11	Secretaria de Saúde
258	3.3.90.30	300.039	05	242.429,40	Secretaria de Saúde
266	3.3.90.30	320.000	01	422,20	Secretaria de Saúde
285	3.3.90.30	300.045	05	38.117,09	Secretaria de Saúde
293	3.1.91.13	110.000	01	7.466,28	Sec. dos Negócios Jurídicos
305	3.1.91.13	110.000	01	19.000,00	Secretaria de Obras
322	3.3.90.39	110.000	01	776,00	Secretaria de Obras
358	3.1.91.13	110.000	01	3.431,00	Secretaria de Planejamento
536	3.1.91.13	110.000	01	1.154,70	Secretaria de Cultura

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar, constante no art. 1º, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
59	3.1.90.11	110.000	01	3.100,00	Secretaria da Administração
79	3.1.90.11	210.000	01	11.000,00	Secretaria da Educação
212	3.3.90.33	310.000	01	2.483,00	Secretaria de Saúde
215	3.3.90.39	310.000	01	17.600,00	Secretaria de Saúde
215	3.3.90.39	310.000	01	603,00	Secretaria de Saúde
220	3.3.91.39	310.000	01	13.889,30	Secretaria de Saúde
292	3.1.90.11	110.000	01	7.466,28	Sec. dos Negócios Jurídicos
306	3.3.90.30	110.000	01	19.000,00	Secretaria de Obras
321	3.3.90.30	110.000	01	776,00	Secretaria de Obras

357	3.1.90.11	110.000	01	3.431,00	Secretaria de Planejamento
535	3.1.90.11	110.000	01	1.154,70	Secretaria de Cultura

II – Superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 362.818,64 (trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos);
III – Excesso de arrecadação apurado até o período no valor de R\$ 198.087,56 (cento e noventa e oito mil, oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 03 de dezembro de 2.013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.340, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.013

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.442, de 19 de novembro de 2.013, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
845	3.3.90.30	510.000	01	70.000,00	Secretaria do Bem-Estar Social

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar, constante no art. 1º, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
456	4.4.90.52	510.000	01	70.000,00	Secretaria do Bem-Estar Social

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 09 de dezembro de 2.013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.341, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.013

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.443, de 19 de novembro de 2.013, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
415	3.3.50.43	510.000	01	60.000,00	Secretaria do Bem-Estar Social
845	3.3.90.30	510.000	01	40.000,00	Secretaria do Bem-Estar Social

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar, constante no art. 1º, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
429	4.4.90.51	510.000	01	60.000,00	Secretaria do Bem-Estar Social
429	4.4.90.51	510.000	01	40.000,00	Secretaria do Bem-Estar Social

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 09 de dezembro de 2.013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.342, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.013

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.439, de 19 de novembro de 2.013, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 266.087,81 (duzentos e sessenta e seis mil, oitenta e sete reais e oitenta e um centavos), conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
858	3.3.50.39	310.000	01	266.087,81	Secretaria de Saúde

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar, constante no art. 1º, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
233	3.3.90.39	310.000	01	266.087,81	Secretaria de Saúde

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 09 de dezembro de 2.013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.344, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.013

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.451, de 05 de dezembro de 2.013, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 203.200,00 (duzentos e três mil e duzentos reais), conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
440	3.3.50.43	510.000	01	98.076,00	Secretaria do Bem-Estar Social
440	3.3.50.43	510.000	01	55.124,00	Secretaria do Bem-Estar Social
454	4.4.50.42	510.000	01	12.000,00	Secretaria do Bem-Estar Social
454	4.4.50.42	510.000	01	38.000,00	Secretaria do Bem-Estar Social

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar, constante no art. 1º, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
427	4.4.50.42	510.000	01	98.076,00	Secretaria do Bem-Estar Social
429	4.4.90.51	510.000	01	55.124,00	Secretaria do Bem-Estar Social
429	4.4.90.51	510.000	01	12.000,00	Secretaria do Bem-Estar Social
431	4.4.90.52	510.000	01	38.000,00	Secretaria do Bem-Estar Social

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 10 de dezembro de 2.013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.346, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.013

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.307, de 12 de dezembro de 2.012, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 5.681.687,81 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos), conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
19	3.1.91.13	110.000	01	33.213,00	Gabinete do Prefeito
19	3.1.91.13	110.000	01	20.000,00	Gabinete do Prefeito
59	3.1.90.11	110.000	01	156.000,00	Secretaria da Administração
60	3.1.91.13	110.000	01	24.000,00	Secretaria da Administração
68	3.1.90.13	110.000	01	715,00	Secretaria da Administração
68	3.1.90.13	110.000	01	16.822,81	Secretaria da Administração
72	3.3.90.36	110.000	01	3.530,00	Secretaria da Administração
82	3.1.91.13	210.000	01	72.000,00	Secretaria da Educação
83	3.3.90.18	210.000	01	3.380,00	Secretaria da Educação
110	3.1.91.13	240.000	01	31.466,00	Secretaria da Educação
116	3.1.91.13	220.000	01	202.000,00	Secretaria da Educação
117	3.3.90.18	220.000	01	750,00	Secretaria da Educação
156	3.1.90.11	261.000	02	1.353.703,00	Secretaria da Educação
158	3.1.90.11	261.000	02	13.623,00	Secretaria da Educação
160	3.1.90.11	261.000	02	44.027,00	Secretaria da Educação
166	3.1.90.11	262.000	02	720,00	Secretaria da Educação
202	3.1.90.11	310.000	01	2.100.000,00	Secretaria de Saúde
206	3.1.91.13	310.000	01	200.000,00	Secretaria de Saúde
206	3.1.91.13	310.000	01	1.000.000,00	Secretaria de Saúde
293	3.1.91.13	110.000	01	70.275,00	Sec. dos Negócios Jurídicos
305	3.1.91.13	110.000	01	95.213,00	Secretaria de Obras
358	3.1.91.13	110.000	01	23.000,00	Secretaria de Planejamento
382	3.1.91.13	510.000	01	17.000,00	Secretaria do Bem-Estar Social
382	3.1.91.13	510.000	01	5.000,00	Secretaria do Bem-Estar Social
382	3.1.91.13	510.000	01	13.000,00	Secretaria do Bem-Estar Social
382	3.1.91.13	510.000	01	5.000,00	Secretaria do Bem-Estar Social
415	3.3.50.43	510.000	01	2.556,00	Secretaria do Bem-Estar Social
498	3.1.91.13	110.000	01	14.000,00	Secretaria de Esportes e Lazer
519	4.4.90.52	110.000	01	7.555,00	Secretaria de Esportes e Lazer
536	3.1.91.13	110.000	01	67.245,00	Secretaria de Cultura
573	3.1.91.13	110.000	01	13.248,00	Sec. Administrações Regionais
588	3.1.90.11	110.000	01	51.514,00	Sec. de Agricultura e Abastecimento
589	3.1.91.13	110.000	01	8.000,00	Sec. de Agricultura e Abastecimento
629	3.3.90.30	110.000	01	13.132,00	Sec. de Desenvolv. Econômico

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar, constante no art. 1º, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
18	3.1.90.11	110.000	01	33.213,00	Gabinete do Prefeito
22	3.3.90.33	110.000	01	20.000,00	Gabinete do Prefeito
64	3.3.90.39	110.000	01	24.000,00	Secretaria da Administração
64	3.3.90.39	110.000	01	156.000,00	Secretaria da Administração
79	3.1.90.11	210.000	01	72.000,00	Secretaria da Administração
88	3.3.90.39	210.000	01	3.380,00	Secretaria da Administração
109	3.1.90.11	240.000	01	31.466,00	Secretaria da Educação
113	3.1.90.11	220.000	01	202.000,00	Secretaria da Educação
120	3.3.90.33	220.000	01	750,00	Secretaria da Educação
157	3.1.91.13	261.000	02	1.353.703,00	Secretaria da Educação
159	3.1.91.13	261.000	02	13.623,00	Secretaria da Educação
161	3.1.91.13	261.000	02	44.027,00	Secretaria da Educação
167	3.1.91.13	262.000	02	720,00	Secretaria da Educação
292	3.1.90.11	110.000	01	70.275,00	Sec. dos Negócios Jurídicos
304	3.1.90.11	110.000	01	95.213,00	Secretaria de Obras
359	3.3.90.30	110.000	01	23.000,00	Secretaria de Planejamento
383	3.3.90.30	510.000	01	17.000,00	Secretaria do Bem-Estar Social
384	3.3.90.32	510.000	01	5.000,00	Secretaria do Bem-Estar Social
385	3.3.90.33	510.000	01	13.000,00	Secretaria do Bem-Estar Social

387	3.3.90.39	510.000	01	5.000,00	Secretaria do Bem-Estar Social
535	3.1.90.11	110.000	01	67.245,00	Secretaria de Cultura
572	3.1.90.11	110.000	01	13.248,00	Sec. Administrações Regionais
618	3.1.90.11	110.000	01	7.555,00	Sec. de Desenvolv. Econômico
631	3.3.90.39	110.000	01	13.132,00	Sec. de Desenvolv. Econômico
687	9.9.99.99	110.000	01	8.000,00	Encargos Gerais
687	9.9.99.99	110.000	01	14.000,00	Encargos Gerais
687	9.9.99.99	110.000	01	715,00	Encargos Gerais
864	3.3.50.39	110.000	01	3.530,00	Secretaria da Administração
864	3.3.50.39	110.000	01	16.822,81	Secretaria da Administração
871	3.3.90.93	510.000	01	2.556,00	Secretaria do Bem-Estar Social

II – Superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 51.514,00 (cinquenta e um mil e quinhentos e quatorze reais);

III – Excesso de arrecadação apurado até o período no valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 10 de dezembro de 2.013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.350, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.013

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.452, de 05 de dezembro de 2.013, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 2.255,33 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos), conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
873	3.3.90.93	200.001	05	2.255,33	Secretaria da Educação

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar, constante no art. 1º, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
123	3.3.90.39	200.001	05	2.255,33	Secretaria da Educação

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 13 de dezembro de 2.013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.351, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.013

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.440, de 19 de novembro de 2.013, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 1.446.332,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e dois reais), conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
84	3.3.90.30	210.000	01	506.166,00	Secretaria da Educação
88	3.3.90.39	210.000	01	437.306,00	Secretaria da Educação
88	3.3.90.39	210.000	01	68.860,00	Secretaria da Educação
118	3.3.90.30	220.000	01	217.000,00	Secretaria da Educação
122	3.3.90.39	220.000	01	217.000,00	Secretaria da Educação

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar, constante no art. 1º, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
106	4.4.90.51	210.000	01	506.166,00	Secretaria da Educação
106	4.4.90.51	210.000	01	437.306,00	Secretaria da Educação
144	4.4.90.51	220.000	01	68.860,00	Secretaria da Educação
144	4.4.90.51	220.000	01	217.000,00	Secretaria da Educação
144	4.4.90.51	220.000	01	217.000,00	Secretaria da Educação

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 13 de dezembro de 2.013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.352, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.013

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.455, de 05 de dezembro de 2.013, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 370.100,00 (trezentos e setenta mil e cem reais), conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
580	4.4.90.52	110.000	01	100.100,00	Sec. Administrações Regionais
580	4.4.90.52	110.000	01	250.000,00	Sec. Administrações Regionais
609	3.3.90.30	110.000	01	20.000,00	Sec. de Agricultura e Abastecimento

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar, constante no art. 1º, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
586	3.3.90.39	110.000	01	100.100,00	Sec. Administrações Regionais
587	3.3.90.39	110.000	01	250.000,00	Sec. Administrações Regionais
602	4.4.90.51	110.000	01	20.000,00	Sec. de Agricultura e Abastecimento

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 13 de dezembro de 2.013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.353, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.013

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.307, de 12 de dezembro de 2.012, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 680.924,00 (seiscentos e oitenta mil, novecentos e vinte e quatro reais), conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
82	3.1.91.13	210.000	01	649.164,00	Secretaria da Educação
199	4.4.90.52	110.000	01	2.900,00	Sec. de Economia e Finanças
206	3.1.91.13	310.000	01	3.760,00	Secretaria de Saúde
218	3.3.90.47	310.000	01	845,00	Secretaria de Saúde
238	3.3.90.39	300.049	05	1.000,00	Secretaria de Saúde
261	3.3.90.32	300.060	05	10.000,00	Secretaria de Saúde
294	3.3.90.30	110.000	01	5.700,00	Sec. dos Negócios Jurídicos
619	3.1.91.13	110.000	01	7.555,00	Sec. de Desenvolv. Econômico

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar, constante no art. 1º, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
79	3.1.90.11	210.000	01	649.164,00	Secretaria da Educação
204	3.1.90.13	310.000	01	845,00	Secretaria de Saúde
236	3.3.90.30	300.049	05	1.000,00	Secretaria de Saúde
297	3.3.90.36	111.000	01	5.700,00	Sec. dos Negócios Jurídicos
618	3.1.90.11	110.000	01	7.555,00	Sec. de Desenvol. Econômico
687	9.9.99.99	110.000	01	3.760,00	Encargos Gerais
687	9.9.99.99	110.000	01	2.900,00	Encargos Gerais

II – Superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 13 de dezembro de 2.013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.354, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.013

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.461, de 13 de dezembro de 2.013, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 74.697,09 (setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e nove centavos), conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
858	3.3.50.39	310.000	01	15.138,07	Secretaria de Saúde
858	3.3.50.39	310.000	01	18.644,61	Secretaria de Saúde
858	3.3.50.39	310.000	01	2.831,43	Secretaria de Saúde
858	3.3.50.39	310.000	01	22.246,15	Secretaria de Saúde
858	3.3.50.39	310.000	01	15.836,83	Secretaria de Saúde

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar, constante no art. 1º, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
235	3.3.90.30	310.000	01	15.138,07	Secretaria de Saúde
237	3.3.90.39	310.000	01	18.644,61	Secretaria de Saúde
239	4.4.90.52	310.000	01	2.831,43	Secretaria de Saúde
247	3.3.90.39	310.000	01	22.246,15	Secretaria de Saúde
276	4.4.90.61	310.000	01	15.836,83	Secretaria de Saúde

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da expedição.

Bauru, 16 de dezembro de 2.013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.355, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.013

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.462, de 13 de dezembro de 2.013, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 2.231.545,00 (dois milhões, duzentos e trinta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
655	4.6.90.71	110.000	01	100.000,00	Encargos Gerais
656	4.6.90.73	110.000	01	240.000,00	Encargos Gerais
663	3.2.90.21	110.000	01	16.086,00	Encargos Gerais

669	4.6.91.73	110.000	01	1.295,00	Encargos Gerais
674	3.1.90.01	110.000	01	2.250,00	Encargos Gerais
675	3.1.90.03	110.000	01	5.450,00	Encargos Gerais
678	4.4.90.61	110.000	01	1.550.000,00	Encargos Gerais
686	3.3.91.97	110.000	01	316.464,00	Encargos Gerais

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar, constante no art. 1º, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
652	3.2.90.21	110.000	01	1.295,00	Encargos Gerais
652	3.2.90.21	110.000	01	2.250,00	Encargos Gerais
652	3.2.90.21	110.000	01	5.450,00	Encargos Gerais
652	3.2.90.21	110.000	01	316.464,00	Encargos Gerais
652	3.2.90.21	110.000	01	100.000,00	Encargos Gerais
652	3.2.90.21	110.000	01	240.000,00	Encargos Gerais
654	3.3.90.91	110.000	01	1.550.000,00	Encargos Gerais
665	4.6.90.71	110.000	01	16.086,00	Encargos Gerais

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 16 de dezembro de 2.013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.357, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.013

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.474, de 16 de dezembro de 2.013, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 765.624,00 (setecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais), conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
258	3.3.90.30	300.049	05	252.000,00	Secretaria de Saúde
261	3.3.90.32	300.049	05	199.387,00	Secretaria de Saúde
261	3.3.90.32	300.049	05	72.689,00	Secretaria de Saúde
261	3.3.90.32	300.049	05	29.331,00	Secretaria de Saúde
267	3.3.90.30	300.049	05	100.000,00	Secretaria de Saúde
285	3.3.90.30	300.049	05	40.000,00	Secretaria de Saúde
330	3.3.90.30	110.000	01	72.217,00	Secretaria de Obras

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar, constante no art. 1º, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
236	3.3.90.30	300.049	05	199.387,00	Secretaria de Saúde
238	3.3.90.39	300.049	05	72.689,00	Secretaria de Saúde
240	4.4.90.52	300.049	05	29.331,00	Secretaria de Saúde
265	4.4.90.52	300.049	05	252.000,00	Secretaria de Saúde
271	4.4.90.52	300.049	05	100.000,00	Secretaria de Saúde
291	4.4.90.52	300.049	05	40.000,00	Secretaria de Saúde
631	3.3.90.39	110.000	01	72.217,00	Secretaria de Obras

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 17 de dezembro de 2.013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.361, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.013

Suplementa recursos do orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais,

conferidas pelo art. 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.307, de 12 de dezembro de 2.012, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 679.856,87 (seiscentos e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
73	3.3.90.39	110.000	01	31.950,70	Secretaria da Administração
74	3.3.90.47	110.000	01	59.055,43	Secretaria da Administração
90	3.3.90.47	210.000	01	130.390,71	Secretaria da Educação
124	3.3.90.47	220.000	01	125.344,45	Secretaria da Educação
193	3.3.90.30	110.000	01	122,86	Sec de Economia e Finanças
209	3.3.90.30	300.054	05	211.000,00	Secretaria de Saúde
217	3.3.90.39	300.054	05	45.000,00	Secretaria de Saúde
257	3.3.90.30	300.101	02	48.561,79	Secretaria de Saúde
669	4.6.91.73	110.000	01	568,58	Encargos Gerais
686	3.3.91.97	110.000	01	27.862,35	Encargos Gerais

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar, constante no art. 1º, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
71	3.3.90.30	110.000	01	59.055,43	Secretaria da Administração
71	3.3.90.30	110.000	01	31.950,70	Secretaria da Administração
88	3.3.90.39	210.000	01	130.390,71	Secretaria da Educação
122	3.3.90.39	220.000	01	125.344,45	Secretaria da Educação
194	3.3.90.33	110.000	01	122,86	Sec. de Economia e Finanças
203	3.1.90.11	300.054	05	45.000,00	Secretaria de Saúde
203	3.1.90.11	300.054	05	211.000,00	Secretaria de Saúde
260	3.3.90.32	300.101	02	48.561,79	Secretaria de Saúde
687	9.9.99.99	110.000	01	568,58	Encargos Gerais

II – Excesso de arrecadação apurado até o período no valor de R\$ 27.862,35 (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 18 de dezembro de 2.013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.362, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.013

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.307, de 12 de dezembro de 2.012, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 2.618.634,41 (dois milhões, seiscentos e dezoito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos), conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
18	3.1.90.11	110.000	01	477,54	Gabinete do Prefeito
18	3.1.90.11	110.000	01	239,74	Gabinete do Prefeito
18	3.1.90.11	110.000	01	1.475,90	Gabinete do Prefeito
18	3.1.90.11	110.000	01	8.250,64	Gabinete do Prefeito
70	3.3.90.18	110.000	01	3.375,00	Secretaria da Administração
72	3.3.90.36	110.000	01	12.900,00	Secretaria da Administração
73	3.3.90.39	110.000	01	483.488,29	Secretaria da Administração
75	3.3.91.39	110.000	01	80.000,00	Secretaria da Administração
83	3.3.90.18	210.000	01	13.443,00	Secretaria da Educação
117	3.3.90.18	220.000	01	6.810,00	Secretaria da Educação
191	3.1.90.11	110.000	01	19.269,36	Sec.de Economia e Finanças
191	3.1.90.11	110.000	01	2.579,28	Sec.de Economia e Finanças
191	3.1.90.11	110.000	01	467,14	Sec.de Economia e Finanças
191	3.1.90.11	110.000	01	96.253,06	Sec.de Economia e Finanças
207	3.3.90.18	310.000	01	1.000,00	Secretaria de Saúde

207	3.3.90.18	310.000	01	1.540,00	Secretaria de Saúde
207	3.3.90.18	310.000	01	1.917,00	Secretaria de Saúde
215	3.3.90.39	310.000	01	477.200,00	Secretaria de Saúde
215	3.3.90.39	310.000	01	300.000,00	Secretaria de Saúde
256	3.3.90.30	310.000	01	1.722,09	Secretaria de Saúde
292	3.1.90.11	110.000	01	199,13	Sec.dos Negócios Jurídicos
292	3.1.90.11	110.000	01	50,00	Sec.dos Negócios Jurídicos
292	3.1.90.11	110.000	01	50,00	Sec.dos Negócios Jurídicos
292	3.1.90.11	110.000	01	2.054,00	Sec.dos Negócios Jurídicos
292	3.1.90.11	110.000	01	200,18	Sec.dos Negócios Jurídicos
304	3.1.90.11	110.000	01	14.747,60	Secretaria de Obras
304	3.1.90.11	110.000	01	2.318,90	Secretaria de Obras
304	3.1.90.11	110.000	01	26.435,00	Secretaria de Obras
357	3.1.90.11	110.000	01	55.215,55	Secretaria de Planejamento
357	3.1.90.11	110.000	01	121.722,48	Secretaria de Planejamento
357	3.1.90.11	110.000	01	25,00	Secretaria de Planejamento
460	3.3.90.30	110.000	01	34.000,71	Secretaria do Meio Ambiente
497	3.1.90.11	110.000	01	12.917,76	Secretaria de Esportes e Lazer
497	3.1.90.11	110.000	01	50,00	Secretaria de Esportes e Lazer
497	3.1.90.11	110.000	01	21.733,56	Secretaria de Esportes e Lazer
497	3.1.90.11	110.000	01	410,00	Secretaria de Esportes e Lazer
499	3.3.90.30	110.000	01	11.790,00	Secretaria de Esportes e Lazer
502	3.3.90.39	110.000	01	2.500,00	Secretaria de Esportes e Lazer
535	3.1.90.11	110.000	01	4.228,74	Secretaria de Cultura
535	3.1.90.11	110.000	01	16.011,57	Secretaria de Cultura
572	3.1.90.11	110.000	01	81,25	Sec.Administrações Regionais
572	3.1.90.11	110.000	01	10,00	Sec.Administrações Regionais
572	3.1.90.11	110.000	01	20,00	Sec.Administrações Regionais
572	3.1.90.11	110.000	01	1.112,85	Sec.Administrações Regionais
588	3.1.90.11	110.000	01	1.513,44	Sec. de Agricultura e Abastecimento
588	3.1.90.11	110.000	01	5.910,20	Sec. de Agricultura e Abastecimento
588	3.1.90.11	110.000	01	50,00	Sec. de Agricultura e Abastecimento
588	3.1.90.11	110.000	01	10.089,36	Sec. de Agricultura e Abastecimento
618	3.1.90.11	110.000	01	32.160,96	Sec.do Desenvol. Econômico
618	3.1.90.11	110.000	01	6.000,00	Sec.do Desenvol. Econômico
618	3.1.90.11	110.000	01	1.000,00	Sec.do Desenvol. Econômico
618	3.1.90.11	110.000	01	1.000,00	Sec.do Desenvol. Econômico
618	3.1.90.11	110.000	01	28.788,49	Sec.do Desenvol. Econômico
680	3.3.90.39	110.000	01	627.651,75	Encargos Gerais
870	3.3.90.93	220.000	01	64.177,89	Secretaria da Educação

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar, constante no art. 1º, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
20	3.3.90.30	110.000	01	477,54	Gabinete do Prefeito
22	3.3.90.33	110.000	01	239,74	Gabinete do Prefeito
23	3.3.90.36	110.000	01	1.475,90	Gabinete do Prefeito
24	3.3.90.39	110.000	01	8.250,64	Secretaria da Administração
84	3.3.90.30	210.000	01	13.443,00	Secretaria da Educação
118	3.3.90.30	220.000	01	6.810,00	Secretaria da Educação
168	3.3.90.30	110.000	01	64.177,89	Secretaria da Educação
193	3.3.90.30	110.000	01	19.269,36	Sec.de Economia e Finanças
194	3.3.90.33	110.000	01	2.579,28	Sec.de Economia e Finanças
195	3.3.90.36	110.000	01	467,14	Sec.de Economia e Finanças
196	3.3.90.39	110.000	01	96.253,06	Sec.de Economia e Finanças
204	3.1.90.13	310.000	01	1.917,00	Secretaria de Saúde
208	3.3.90.30	310.000	01	1.540,00	Secretaria de Saúde
210	3.3.90.32	310.000	01	1.000,00	Secretaria de Saúde
259	3.3.90.32	310.000	01	1.722,09	Secretaria de Saúde
294	3.3.90.30	110.000	01	199,13	Sec.dos Negócios Jurídicos
295	3.3.90.33	110.000	01	50,00	Sec.dos Negócios Jurídicos
296	3.3.90.35	110.000	01	50,00	Sec.dos Negócios Jurídicos
297	3.3.90.36	110.000	01	2.054,00	Sec.dos Negócios Jurídicos
298	3.3.90.39	110.000	01	200,18	Sec.dos Negócios Jurídicos
306	3.3.90.30	110.000	01	14.747,60	Secretaria de Obras
307	3.3.90.33	110.000	01	2.318,90	Secretaria de Obras
309	3.3.90.39	110.000	01	26.435,00	Secretaria de Obras

359	3.3.90.30	110.000	01	55.215,55	Secretaria de Obras
361	3.3.90.36	110.000	01	25,00	Secretaria de Obras
362	3.3.90.39	110.000	01	121.722,48	Secretaria de Obras
458	3.1.90.11	110.000	01	34.000,71	Secretaria do Meio Ambiente
499	3.3.90.30	110.000	01	12.917,76	Secretaria de Esportes e Lazer
500	3.3.90.33	110.000	01	50,00	Secretaria de Esportes e Lazer
502	3.3.90.39	110.000	01	21.733,56	Secretaria de Esportes e Lazer
503	3.3.90.93	110.000	01	410,00	Secretaria de Esportes e Lazer
537	3.3.90.30	110.000	01	4.228,74	Secretaria de Esportes e Lazer
540	3.3.90.39	110.000	01	16.011,57	Secretaria de Cultura
574	3.3.90.30	110.000	01	81,25	Sec. Administrações Regionais
575	3.3.90.33	110.000	01	10,00	Sec. Administrações Regionais
576	3.3.90.36	110.000	01	20,00	Sec. Administrações Regionais
577	3.3.90.39	110.000	01	1.112,85	Sec. Administrações Regionais
590	3.3.90.30	110.000	01	1.513,44	Secretaria de Agricultura
591	3.3.90.33	110.000	01	5.910,20	Secretaria de Agricultura
592	3.3.90.36	110.000	01	50,00	Sec. de Agricultura e Abastecimento
593	3.3.90.39	110.000	01	10.089,36	Sec. de Agricultura e Abastecimento
620	3.3.90.30	110.000	01	32.160,96	Sec.do Desenvol. Econômico
621	3.3.90.32	110.000	01	6.000,00	Sec.do Desenvol. Econômico
622	3.3.90.33	110.000	01	1.000,00	Sec.do Desenvol. Econômico
623	3.3.90.36	110.000	01	1.000,00	Sec.do Desenvol. Econômico
624	3.3.90.39	110.000	01	28.788,49	Sec.do Desenvol. Econômico
682	3.3.90.93	110.000	01	627.651,75	Encargos Gerais

II – Superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 14.290,00 (quatorze mil e duzentos e noventa reais);

III – Excesso de arrecadação apurado até o período no valor de R\$ 1.356.963,29 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 18 de dezembro de 2.013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.363, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.013

Suplementa recursos do orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.470, de 13 de dezembro de 2.013, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 32.210,00 (trinta e dois mil, duzentos e dez reais), conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
499	3.3.90.30	110.000	01	11.790,00	Secretaria de Esportes e Lazer
502	3.3.90.39	110.000	01	4.420,00	Secretaria de Esportes e Lazer
507	3.3.90.30	110.000	01	8.000,00	Secretaria de Esportes e Lazer
508	3.3.90.39	110.000	01	8.000,00	Secretaria de Esportes e Lazer

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar, constante no art. 1º, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
532	3.3.50.43	110.000	01	11.790,00	Secretaria de Esportes e Lazer
532	3.3.50.43	110.000	01	4.420,00	Secretaria de Esportes e Lazer
532	3.3.50.43	110.000	01	8.000,00	Secretaria de Esportes e Lazer
532	3.3.50.43	110.000	01	8.000,00	Secretaria de Esportes e Lazer

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 19 de dezembro de 2.013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.364, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.013

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.472, de 16 de dezembro de 2.013, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 7.039.499,33 (sete milhões, trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos), conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
202	3.1.90.11	310.000	01	116.600,00	Secretaria de Saúde
202	3.1.90.11	310.000	01	57.803,21	Secretaria de Saúde
202	3.1.90.11	310.000	01	87.800,00	Secretaria de Saúde
202	3.1.90.11	310.000	01	253.200,00	Secretaria de Saúde
202	3.1.90.11	310.000	01	47.155,13	Secretaria de Saúde
202	3.1.90.11	310.000	01	600.000,00	Secretaria de Saúde
202	3.1.90.11	310.000	01	238.000,00	Secretaria de Saúde
202	3.1.90.11	310.000	01	134.918,79	Secretaria de Saúde
202	3.1.90.11	310.000	01	268.000,00	Secretaria de Saúde
202	3.1.90.11	310.000	01	32.900,00	Secretaria de Saúde
202	3.1.90.11	310.000	01	22.500,00	Secretaria de Saúde
202	3.1.90.11	310.000	01	16.500,00	Secretaria de Saúde
202	3.1.90.11	310.000	01	50.000,00	Secretaria de Saúde
202	3.1.90.11	310.000	01	476.200,00	Secretaria de Saúde
202	3.1.90.11	310.000	01	500.000,00	Secretaria de Saúde
202	3.1.90.11	310.000	01	1.100.000,00	Secretaria de Saúde
202	3.1.90.11	310.000	01	1.000.000,00	Secretaria de Saúde
202	3.1.90.11	310.000	01	200.000,00	Secretaria de Saúde
202	3.1.90.11	310.000	01	690.000,00	Secretaria de Saúde
202	3.1.90.11	310.000	01	30.000,00	Secretaria de Saúde
381	3.1.90.11	510.000	01	300.000,00	Secretaria do Bem-Estar Social
381	3.1.90.11	510.000	01	50.000,00	Secretaria do Bem-Estar Social
381	3.1.90.11	510.000	01	150.000,00	Secretaria do Bem-Estar Social
381	3.1.90.11	510.000	01	150.000,00	Secretaria do Bem-Estar Social
497	3.1.90.11	110.000	01	247.922,20	Secretaria de Esportes e Lazer
535	3.1.90.11	110.000	01	50.000,00	Secretaria de Cultura
535	3.1.90.11	110.000	01	50.000,00	Secretaria de Cultura
535	3.1.90.11	110.000	01	110.000,00	Secretaria de Cultura
535	3.1.90.11	110.000	01	10.000,00	Secretaria de Cultura

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar, constante no art. 1º, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
59	3.1.90.11	110.000	01	116.600,00	Secretaria da Administração
60	3.1.91.13	110.000	01	57.803,21	Secretaria da Administração
68	3.1.90.13	110.000	01	87.800,00	Secretaria da Administração
196	3.3.90.39	110.000	01	50.000,00	Sec. de Economia e Finanças
292	3.1.90.11	110.000	01	253.200,00	Sec. dos Negócios Jurídicos
293	3.1.91.13	110.000	01	47.155,13	Sec. dos Negócios Jurídicos
304	3.1.90.11	110.000	01	600.000,00	Secretaria de Obras
305	3.1.91.13	110.000	01	247.922,20	Secretaria de Obras
305	3.1.91.13	110.000	01	10.000,00	Secretaria de Obras
324	4.4.90.51	110.000	01	476.200,00	Secretaria de Obras
345	4.4.90.51	110.000	01	500.000,00	Secretaria de Obras
347	3.3.90.39	110.000	01	1.100.000,00	Secretaria de Obras
351	4.4.90.51	110.000	01	1.000.000,00	Secretaria de Obras
355	4.4.90.51	110.000	01	200.000,00	Secretaria de Obras
357	3.1.90.11	110.000	01	238.000,00	Secretaria de Obras
358	3.1.91.13	110.000	01	134.918,79	Secretaria de Obras

404	4.4.50.42	510.000	01	690.000,00	Secretaria do Bem-Estar Social
413	4.4.50.42	510.000	01	30.000,00	Secretaria do Bem-Estar Social
413	4.4.50.42	510.000	01	300.000,00	Secretaria do Bem-Estar Social
470	4.4.90.51	110.000	01	50.000,00	Secretaria do Meio Ambiente
475	3.3.90.30	110.000	01	50.000,00	Secretaria do Meio Ambiente
476	4.4.90.51	110.000	01	50.000,00	Secretaria do Meio Ambiente
482	3.3.90.30	110.000	01	110.000,00	Secretaria do Meio Ambiente
484	3.3.90.39	110.000	01	150.000,00	Secretaria do Meio Ambiente
486	4.4.90.52	110.000	01	150.000,00	Secretaria do Meio Ambiente
572	3.1.90.11	110.000	01	268.000,00	Sec. Administrações Regionais
573	3.1.91.13	110.000	01	32.900,00	Sec. Administrações Regionais
618	3.1.90.11	110.000	01	22.500,00	Sec. de Desenvol. Econômico
619	3.1.91.13	110.000	01	16.500,00	Sec. de Desenvol. Econômico

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 19 de dezembro de 2.013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.368, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.013

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.307, de 12 de dezembro de 2.012, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 5.942.912,29 (cinco milhões, novecentos e quarenta e dois mil, novecentos e doze reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
18	3.1.90.11	110.000	01	3.615,12	Gabinete do Prefeito
19	3.1.91.13	110.000	01	65.507,84	Gabinete do Prefeito
60	3.1.91.13	110.000	01	45.753,80	Secretaria da Administração
60	3.1.91.13	110.000	01	578,05	Secretaria da Administração
60	3.1.91.13	110.000	01	600,00	Secretaria da Administração
60	3.1.91.13	110.000	01	26.472,90	Secretaria da Administração
68	3.1.90.13	110.000	01	157.234,77	Secretaria da Administração
73	3.3.90.39	110.000	01	49.286,48	Secretaria da Administração
73	3.3.90.39	110.000	01	209.816,09	Secretaria da Administração
82	3.1.91.13	210.000	01	755.197,16	Secretaria da Educação
110	3.1.91.13	240.000	01	15.545,50	Secretaria da Educação
116	3.1.91.13	220.000	01	497.329,02	Secretaria da Educação
192	3.1.91.13	110.000	01	115.408,23	Sec. de Economia e Finanças
206	3.1.91.13	310.000	01	1.252.224,82	Secretaria de Saúde
215	3.3.90.39	110.000	01	177.595,77	Secretaria de Saúde
293	3.1.91.13	110.000	01	86.708,44	Sec. dos Negócios Jurídicos
305	3.1.91.13	110.000	01	193.187,08	Secretaria de Obras
323	3.3.91.39	110.000	01	923.000,00	Secretaria de Obras
358	3.1.91.13	110.000	01	60.566,70	Secretaria de Planejamento
382	3.1.91.13	510.000	01	99.613,14	Secretaria do Bem-Estar Social
382	3.1.91.13	510.000	01	11.105,05	Secretaria do Bem-Estar Social
382	3.1.91.13	510.000	01	6.713,57	Secretaria do Bem-Estar Social
387	3.3.90.39	510.000	01	30.527,91	Secretaria do Bem-Estar Social
458	3.1.90.11	110.000	01	41.221,00	Secretaria do Meio Ambiente
459	3.1.91.13	110.000	01	1.000,00	Secretaria do Meio Ambiente
459	3.1.91.13	110.000	01	20.238,33	Secretaria do Meio Ambiente
459	3.1.91.13	110.000	01	76.906,96	Secretaria do Meio Ambiente
474	3.3.91.39	110.000	01	780.000,00	Secretaria do Meio Ambiente
498	3.1.91.13	110.000	01	30.202,06	Secretaria de Esportes e Lazer
536	3.1.91.13	110.000	01	67.648,54	Secretaria de Cultura
573	3.1.91.13	110.000	01	14.865,34	Sec. Administrações Regionais
588	3.1.90.11	110.000	01	93.060,69	Sec. de Agricultura e Abastecimento
589	3.1.91.13	110.000	01	17.626,22	Sec. de Agricultura e Abastecimento
619	3.1.91.13	110.000	01	7.784,97	Sec. de Desenvol. Econômico

675	3.1.90.03	110.000	01	8.770,74	Encargos Gerais
Art. 2º	As despesas com o Crédito Suplementar, constante no art. 1º, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:				

I – Anulações orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
61	3.3.90.30	110.000	01	45.753,80	Secretaria da Administração
62	3.3.90.33	110.000	01	578,05	Secretaria da Administração
63	3.3.90.36	110.000	01	600,00	Secretaria da Administração
84	3.3.90.30	210.000	01	755.197,16	Secretaria da Educação
109	3.1.90.11	240.000	01	15.545,50	Secretaria da Educação
122	3.3.90.39	220.000	01	497.329,02	Secretaria da Educação
381	3.1.90.11	510.000	01	99.613,14	Secretaria do Bem-Estar Social
383	3.3.90.30	510.000	01	11.105,05	Secretaria do Bem-Estar Social
387	3.3.90.39	510.000	01	6.713,57	Secretaria do Bem-Estar Social
459	3.1.91.13	110.000	01	41.221,00	Secretaria do Meio Ambiente
461	3.3.90.33	110.000	01	1.000,00	Secretaria do Meio Ambiente
463	3.3.90.39	110.000	01	20.238,33	Secretaria do Meio Ambiente
687	9.9.99.99	110.000	01	8.770,74	Encargos Gerais
864	3.3.50.39	110.000	01	49.286,48	Secretaria da Administração

II – Excesso de arrecadação apurado até o período no valor de R\$ 4.389.960,45 (quatro milhões, trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 23 de dezembro de 2.013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.369, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.013

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.307, de 12 de dezembro de 2.012, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 2.593.684,54 (dois milhões, quinhentos e noventa e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
20	3.3.90.30	110.000	01	1.876,50	Gabinete do Prefeito
72	3.3.90.36	110.000	01	500,00	Secretaria da Administração
84	3.3.90.30	210.000	01	241.806,47	Secretaria da Educação
84	3.3.90.30	210.000	01	1.164,66	Secretaria da Educação
84	3.3.90.30	210.000	01	9.068,99	Secretaria da Educação
84	3.3.90.30	210.000	01	84.665,77	Secretaria da Educação
116	3.1.91.13	220.000	01	534,00	Secretaria da Educação
156	3.1.90.11	261.000	02	2.155.473,88	Secretaria da Educação
158	3.1.90.11	261.000	02	45.334,74	Secretaria da Educação
162	3.1.90.11	262.000	02	50.242,53	Secretaria da Educação
233	3.3.90.39	310.000	01	3.000,00	Secretaria de Saúde
386	3.3.90.36	510.000	01	17,00	Secretaria do Bem-Estar Social
Art. 2º	As despesas com o Crédito Suplementar, constante no art. 1º, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:				
I – Anulações orçamentárias:					
23	3.3.90.36	110.000	01	1.876,50	Gabinete do Prefeito
73	3.3.90.39	110.000	01	500,00	Secretaria da Administração
86	3.3.90.33	210.000	01	1.164,66	Secretaria da Educação
87	3.3.90.36	210.000	01	9.068,99	Secretaria da Educação
88	3.3.90.39	210.000	01	241.806,47	Secretaria da Educação
91	3.3.91.39	210.000	01	84.665,77	Secretaria da Educação
118	3.3.90.30	220.000	01	534,00	Secretaria da Educação
157	3.1.91.13	261.000	02	2.155.473,88	Secretaria da Educação
159	3.1.91.13	261.000	02	45.334,74	Secretaria da Educação

163	3.1.91.13	262.000	02	50.242,53	Secretaria da Educação
231	3.3.90.36	310.000	01	3.000,00	Secretaria de Saúde
387	3.3.90.39	510.000	01	17,00	Secretaria do Bem-Estar Social

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 23 de dezembro de 2013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.374, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.307, de 12 de dezembro de 2012, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 3.808.851,64 (três milhões, oitocentos e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
59	3.1.90.11	110.000	01	3.700,00	Secretaria da Administração
74	3.3.90.47	110.000	01	75.004,00	Secretaria da Administração
74	3.3.90.47	110.000	01	3.338,00	Secretaria da Administração
74	3.3.90.47	110.000	01	86.658,00	Secretaria da Administração
79	3.1.90.11	210.000	01	876.672,43	Secretaria da Educação
86	3.3.90.33	210.000	01	500,00	Secretaria da Educação
90	3.3.90.47	210.000	01	30.000,00	Secretaria da Educação
113	3.1.90.11	220.000	01	5.984,00	Secretaria da Educação
113	3.1.90.11	220.000	01	147.909,81	Secretaria da Educação
113	3.1.90.11	220.000	01	6.250,00	Secretaria da Educação
113	3.1.90.11	220.000	01	11.759,66	Secretaria da Educação
113	3.1.90.11	220.000	01	444.843,98	Secretaria da Educação
113	3.1.90.11	220.000	01	131.465,89	Secretaria da Educação
113	3.1.90.11	220.000	01	583.523,93	Secretaria da Educação
124	3.3.90.47	220.000	01	6.000,00	Secretaria da Educação
202	3.1.90.11	310.000	01	6.153,89	Secretaria de Saúde
202	3.1.90.11	310.000	01	100,00	Secretaria de Saúde
202	3.1.90.11	310.000	01	769,05	Secretaria de Saúde
202	3.1.90.11	310.000	01	5.009,00	Secretaria de Saúde
202	3.1.90.11	310.000	01	1.272.020,00	Secretaria de Saúde
218	3.3.90.47	310.000	01	110.000,00	Secretaria de Saúde
444	3.3.90.30	510.000	01	990,00	Secretaria do Bem-Estar Social
663	3.2.90.21	110.000	01	200,00	Encargos Gerais

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar, constante no art. 1º, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
68	3.1.90.13	110.000	01	75.004,00	Secretaria da Administração
73	3.3.90.39	110.000	01	3.338,00	Secretaria da Administração
88	3.3.90.39	210.000	01	500,00	Secretaria da Educação
114	3.1.90.13	220.000	01	5.984,00	Secretaria da Educação
118	3.3.90.30	220.000	01	147.909,81	Secretaria da Educação
120	3.3.90.33	220.000	01	6.250,00	Secretaria da Educação
121	3.3.90.36	220.000	01	11.759,66	Secretaria da Educação
122	3.3.90.39	220.000	01	444.843,98	Secretaria da Educação
125	3.3.91.39	220.000	01	131.465,89	Secretaria da Educação
204	3.1.90.13	310.000	01	6.153,89	Secretaria de Saúde
205	3.1.90.94	310.000	01	100,00	Secretaria de Saúde

213	3.3.90.36	310.000	01	769,05	Secretaria de Saúde
215	3.3.90.39	310.000	01	5.009,00	Secretaria de Saúde
440	3.3.50.43	510.000	01	990,00	Secretaria do Bem-Estar Social

II – Excesso de arrecadação apurado até o período no valor de R\$ 2.968.774,36 (dois milhões, novecentos e sessenta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 27 de dezembro de 2013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.375, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.307, de 12 de dezembro de 2012, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 3.022,76 (três mil, vinte e dois reais e setenta e seis centavos), conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
82	3.1.91.13	210.000	01	500,00	Secretaria da Educação
90	3.3.90.47	210.000	01	1.000,00	Secretaria da Educação
74	3.3.90.47	110.000	01	1.522,76	Secretaria da Administração

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar, constante no art. 1º, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
86	3.3.90.33	210.000	01	500,00	Secretaria da Educação
80	3.1.90.13	210.000	01	1.000,00	Secretaria da Educação

II – Excesso de arrecadação apurado até o período no valor de R\$ 1.522,76 (um mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 27 de dezembro de 2013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.377, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.307, de 12 de dezembro de 2012, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 81.613,58 (oitenta e um mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e oito centavos), conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
59	3.1.90.11	310.000	01	4.000,00	Secretaria da Administração
74	3.3.90.47	110.000	01	100,00	Secretaria da Administração
74	3.3.90.47	110.000	01	13.204,37	Secretaria da Administração
74	3.3.90.47	110.000	01	57.763,36	Secretaria da Administração
74	3.3.90.47	110.000	01	45,85	Secretaria da Administração
202	3.1.90.11	310.000	01	6.500,00	Secretaria de Saúde

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar, constante no art. 1º, ocorrerão por conta das

seguintes dotações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
64	3.3.90.39	110.000	01	4.000,00	Secretaria da Administração
69	3.1.90.94	110.000	01	100,00	Secretaria da Administração
71	3.3.90.30	110.000	01	13.204,37	Secretaria da Administração
72	3.3.90.36	110.000	01	45,85	Secretaria da Administração
73	3.3.90.39	110.000	01	57.763,36	Secretaria da Administração
208	3.3.90.30	310.000	01	6.500,00	Secretaria de Saúde

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 30 de dezembro de 2.013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.378, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.013

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.307, de 12 de dezembro de 2.012, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 37.063,00 (trinta e sete mil e sessenta e três reais), conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
202	3.1.90.11	310.000	01	263,00	Secretaria de Saúde
165	3.1.91.13	262.000	02	36.800,00	Secretaria da Educação

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar, constante no art. 1º, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
204	3.1.90.13	310.000	01	263,00	Secretaria de Saúde
164	3.1.90.11	262.000	02	36.800,00	Secretaria da Educação

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 30 de dezembro de 2.013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.380, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.013

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.307, de 12 de dezembro de 2.012, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 165.529,69 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos), conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
415	3.3.50.43	510.000	01	114.384,09	Secretaria do Bem-Estar Social
440	3.3.50.43	510.000	01	51.145,60	Secretaria do Bem-Estar Social

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar, constante no art. 1º, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
-------	---------------------	-----------	-------	-------	----------------------

845 3.3.90.30 510.000 01 114.384,09 Secretaria do Bem-Estar Social

II – Excesso de arrecadação apurado até o período no valor de R\$ 51.145,60 (cinquenta e um mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 30 de dezembro de 2.013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.393, DE 16 DE JANEIRO DE 2.014

P. 42.794/10 Declara de utilidade pública para fins de desapropriação os imóveis localizados nas quadras “A” e “J” do loteamento Parque das Nações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, com suporte no art. 5º, letra “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, a ser promovida pelo Município de Bauru, por via amigável ou judicial, os imóveis a seguir descritos, devidamente registrados perante o 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru:

I) Setor 02 – Quadra 3002 – Lote 02:

Um lote de terreno, sem benfeitorias, melhor descrito e caracterizado na Matrícula nº 19.180, com área de 260,00 metros quadrados, pertencente à HANMING WONG MA SHIH e NELY DE ARAÚJO WONG MA SHIH.

II) Setor 02 – Quadra 3002 – Lote 03:

Um lote de terreno, sem benfeitorias, melhor descrito e caracterizado na Matrícula nº 33.956, com área de 260,00 metros quadrados, pertencente a DANIEL RODRIGUES.

III) Setor 02 – Quadra 3002 – Lote 04:

Um lote de terreno, sem benfeitorias, melhor descrito e caracterizado na Matrícula nº 26.290, com área de 260,00 metros quadrados, pertencente a FLORISVALDO ALVES DE ALMEIDA.

IV) Setor 02 – Quadra 3002 – Lote 05:

Um lote de terreno, sem benfeitorias, melhor descrito e caracterizado na Matrícula nº 11.289, com área de 286,00 metros quadrados, pertencente à ISAURA ANELI DOS SANTOS.

V) Setor 02 – Quadra 3002 – Lote 06:

Um lote de terreno, sem benfeitorias, melhor descrito e caracterizado na Transcrição nº 20.674, com área de 286,00 metros quadrados, pertencente a NOBILE DE PIERO e LYDIA DI PIERO.

VI) Setor 02 – Quadra 3002 – Lote 07:

Um lote de terreno, sem benfeitorias, melhor descrito e caracterizado na Matrícula nº 38.793, com área de 286,00 metros quadrados, pertencente a SÉRGIO PAULO MUNIZ DE ARAUJO e SOLANGE CAETANO DE ARAUJO.

VII) Setor 02 – Quadra 3002 – Lote 08:

Um lote de terreno, sem benfeitorias, melhor descrito e caracterizado na Matrícula nº 25.186, com área de 286,00 metros quadrados, pertencente a ANTONIO PADOVAN e OUTROS.

VIII) Setor 02 – Quadra 3002 – Lote 09:

Um lote de terreno, sem benfeitorias, melhor descrito e caracterizado na Matrícula nº 4.620, com área de 286,00 metros quadrados, pertencente a RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA e ERCILIA APARECIDA MORTARI PAULA.

IX) Setor 02 – Quadra 3002 – Lote 10:

Um lote de terreno, sem benfeitorias, melhor descrito e caracterizado na Matrícula nº 4.621, com área de 286,00 metros quadrados, pertencente a RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA e ERCILIA APARECIDA

- MORTARI PAULA.
- X) Setor 02 – Quadra 3002 – Lote 21:
Um lote de terreno, sem benfeitorias, melhor descrito e caracterizado na Matrícula nº 37.980, com área de 286,00 metros quadrados, pertencente a NELSON NAVAS e NAIR SANCHES NAVAS.
- XI) Setor 02 – Quadra 3002 – Lote 22:
Um lote de terreno, sem benfeitorias, melhor descrito e caracterizado na Matrícula nº 36.821, com área de 286,00 metros quadrados, pertencente a CARLOS ROBERTO MUNIZ DE ARAUJO.
- XII) Setor 02 – Quadra 3002 – Lote 23:
Um lote de terreno, sem benfeitorias, melhor descrito e caracterizado na Matrícula nº 19.181, com área de 286,00 metros quadrados, pertencente a HANMING WONG MA SHIH e NELY DE ARAÚJO WONG MA SHIH.
- XIII) Setor 02 – Quadra 3002 – Lote 24:
Um lote de terreno, sem benfeitorias, melhor descrito e caracterizado na Matrícula nº 38.795, com área de 286,00 metros quadrados, pertencente a SÉRGIO PAULO MUNIZ DE ARAÚJO e SOLANGE CAETANO DE ARAÚJO.
- XIV) Setor 02 – Quadra 3002 – Lote 25:
Um lote de terreno, sem benfeitorias, melhor descrito e caracterizado na Matrícula nº 30.324, com área de 286,00 metros quadrados, pertencente a THEREZA QUATRINI CARVALHO PASSOS.
- XV) Setor 02 – Quadra 3002 – Lote 26:
Um lote de terreno, sem benfeitorias, melhor descrito e caracterizado na Matrícula nº 20.848, com área de 286,00 metros quadrados, pertencente a THEREZA QUATRINI CARVALHO PASSOS.
- XVI) Setor 02 – Quadra 3002 – Lote 27:
Um lote de terreno, sem benfeitorias, melhor descrito e caracterizado na Matrícula nº 72.606, com área de 286,00 metros quadrados, pertencente a LENIRA IZABEL MARTINS ANDRADE e OSWALDO MARIA DE ANDRADE.
- XVII) Setor 02 – Quadra 3002 – Lote 28:
Um lote de terreno, sem benfeitorias, melhor descrito e caracterizado na Matrícula nº 34.210, com área de 439,00 metros quadrados, pertencente a DANIEL RODRIGUES.
- XVIII) Setor 02 – Quadra 3003 – Lote 01:
Um lote de terreno, sem benfeitorias, melhor descrito e caracterizado na Transcrição nº 20.674, com área de 267,30 metros quadrados, pertencente a NOBILE DE PIERO e LYDIA DI PIERO.
- XIX) Setor 02 – Quadra 3003 – Lote 02:
Um lote de terreno, sem benfeitorias, melhor descrito e caracterizado na Transcrição nº 20.674, com área de 270,00 metros quadrados, pertencente a NOBILE DE PIERO e LYDIA DI PIERO.
- XX) Setor 02 – Quadra 3003 – Lote 03:
Um lote de terreno, sem benfeitorias, melhor descrito e caracterizado na Transcrição nº 20.674, com área de 270,00 metros quadrados, pertencente a NOBILE DE PIERO e LYDIA DI PIERO.
- XXI) Setor 02 – Quadra 3003 – Lote 04:
Um lote de terreno, sem benfeitorias, melhor descrito e caracterizado na Transcrição nº 20.674, com área de 333,60 metros quadrados, pertencente a NOBILE DE PIERO e LYDIA DI PIERO.
- XXII) Setor 02 – Quadra 3003 – Lote 06:
Um lote de terreno, sem benfeitorias, melhor descrito e caracterizado na Transcrição nº 20.674, com área de 412,25 metros quadrados, pertencente a NOBILE DE PIERO e LYDIA DI PIERO.
- XXIII) Setor 02 – Quadra 3003 – Lote 07:
Um lote de terreno, sem benfeitorias, melhor descrito e caracterizado na Matrícula nº 24.419, com área de 407,15 metros quadrados, pertencente a NILTON PAULO LIRA BARO e MARIA DORA BONICONTRO LIRA.
- XXIV) Setor 02 – Quadra 3003 – Lote 08:
Um lote de terreno, sem benfeitorias, melhor descrito e caracterizado na

Matrícula nº 30.922, com área de 402,95 metros quadrados, pertencente a EDMUNDO MUNIZ CHAVES e EUGÊNIA MARIA SELLMANN CHAVES.

XXV) Setor 02 – Quadra 3003 – Lote 09:
Um lote de terreno, sem benfeitorias, melhor descrito e caracterizado na Matrícula nº 38.794, com área de 396,95 metros quadrados, pertencente a SÉRGIO PAULO MUNIZ DE ARAÚJO e SOLANGE CAETANO DE ARAÚJO.

XXVI) Setor 02 – Quadra 3003 – Lote 10:
Um lote de terreno, sem benfeitorias, melhor descrito e caracterizado na Transcrição nº 20.674, com área de 391,85 metros quadrados, pertencente a NOBILE DE PIERO e LYDIA DI PIERO.

XXVII) Setor 02 – Quadra 3003 – Lote 11:
Um lote de terreno, sem benfeitorias, melhor descrito e caracterizado na Transcrição nº 20.674, com área de 385,05 metros quadrados, pertencente a NOBILE DE PIERO e LYDIA DI PIERO.

XXVIII) Setor 02 – Quadra 3003 – Lote 12:
Um lote de terreno, sem benfeitorias, melhor descrito e caracterizado na Transcrição nº 20.674, com área de 379,56 metros quadrados, pertencente a NOBILE DE PIERO e LYDIA DI PIERO.

Art. 2º As áreas descritas no artigo anterior destinam-se à urbanização das quadras “A” e “J” do loteamento Parque das Nações.

Art. 3º Fica o Poder Público autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Art. 4º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta dos recursos próprios orçamentários da Prefeitura Municipal de Bauru.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 16 de janeiro de 2.014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
RICARDO CHAMMA

RESPONDENDO PELA SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PAULO ROBERTO FERRARI
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.394, DE 21 DE JANEIRO DE 2.014

P. 7.256/13 – Ap. 29.044/12 (capa) Remaneja Ponto de Táxi nº14 localizado na quadra 04, lado ímpar, da rua Olegário Machado para a quadra 02 da Avenida Alfredo Maia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º O Ponto de Táxi nº 14, localizado na quadra 04, lado ímpar, da rua Olegário Machado será remanejado para a quadra 02 da Avenida Alfredo Maia, mantendo – se as 04 (quatro) vagas existentes.

Art. 2º As vagas continuarão a ser exploradas pelos autorizatários atualmente cadastrados no referido ponto.

Art. 3º A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB – efetivará as compatibilizações necessárias, implantando a sinalização adequada.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 21 de janeiro de 2.014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
RICARDO CHAMMA

RESPONDENDO PELA SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.395, DE 22 DE JANEIRO DE 2.014

P. 68.622/13 AP. 36.370/12 (capa) Permite à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAURU XXII o uso de um imóvel de propriedade do Município de Bauru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Fica permitido à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAURU XXII o uso de um imóvel de propriedade do Município de Bauru, localizado na Rua José Chab Júnior, nº 2-85, no Bairro José Regino.

Art. 2º Do termo de permissão deverão constar, dentre outras condições, obrigatoriamente as seguintes:

- a) Prazo determinado de 05 (cinco) anos, podendo ser rescindido o termo de permissão antes desse prazo, conforme conveniência da Administração;
- b) Utilização do imóvel exclusivamente para o exercício das atividades estatutárias da Associação;
- c) Devolução do imóvel por desvio de finalidade ou interesse do Município em 30 (trinta) dias após notificada a Permissionária;
- d) Manutenção, guarda e conservação do imóvel por parte da Permissionária, a qual assumirá a responsabilidade por todos os fatos decorrentes do uso, devendo devolvê-lo no final da permissão no mesmo estado em que o recebeu;
- e) Devolução do imóvel findo o prazo permitido independentemente de intimação, salvo prorrogação da permissão convencionada com antecedência pelas partes;
- f) Toda e qualquer reforma ou benfeitoria a ser introduzida no imóvel será de exclusiva responsabilidade da Permissionária e não poderá ser objeto de indenização por parte do Município quando da devolução do mesmo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 22 de janeiro de 2.014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.397, DE 24 DE JANEIRO DE 2.014

P. 38.791/13 (4.499/13 – EMDURB) Altera as alíneas “c” e “e” e acrescenta as alíneas “f” e “g” ao art. 1º, do Decreto nº 12.108, de 05 de abril de 2.013, que fixou os valores das tarifas do Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru e art. 25 da Lei Municipal nº 4.035, de 11 de março de 1.996;

CONSIDERANDO a necessidade de se instituir uma redução tarifária de mais 25 % (vinte e cinco por cento) aos estudantes do ensino fundamental, ensino médio, do ensino profissionalizante e do ensino superior, ampliando a faixa etária de 35 anos para sem limite de idade, autorizada pela Lei Municipal nº 6.422, de 11 de outubro de 2.013,

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a alínea “c”, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 12.108, de 05 de abril de 2.013, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)
(...)

c) Será concedida uma redução tarifária de 50% (cinquenta por cento) aos estudantes do ensino fundamental, ensino médio, do ensino profissionalizante e do ensino superior, ampliando a faixa etária de 35 anos para sem limite de idade.” (NR)

Art. 2º Fica alterada a alínea “e”, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 12.108, de 05 de abril de 2.013, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)
(...)

e) 25% (vinte cinco por cento) da redução tarifária, concedido na alínea “c”, aos estudantes menores de 18 anos, do ensino fundamental, ensino médio, do ensino profissionalizante e ensino superior, será suportada pelo sistema; 25% (vinte cinco por cento) da redução tarifária, concedido na alínea “c” do art. 1º, aos estudantes com idade superior a 18 anos, do ensino fundamental, ensino médio, do ensino profissionalizante e ensino superior, bem como, o bônus de 10% no entropico, nos horários da 9h30min as 11h30min e das 13h30min as 15h30min de segunda a sábado, para os usuários que utilizarem os cartões cadastrados com produto vale transporte, comum, conforme alínea “d” do art. 1º, bem como, suas respectivas integrações, sendo que estes benefícios não serão concedidos nos domingos e feriados e serão suportados pelas concessionárias do sistema, por sua liberalidade. Os Cartões Avulsos (pré-carregados) e Cartões de Estudantes não terão o bônus.” (NR)

Art. 3º Acrescenta alínea “f” ao art. 1º, do Decreto Municipal nº 12.108, de 05 de abril de 2.013:

“Art. 1º (...)
(...)

f) A ampliação do benefício dos 25% (vinte cinco por cento) concedido na alínea “c”, a todos os estudantes do ensino fundamental, médio, do ensino profissionalizante e ensino Superior, sem limites de idade, será suportado pelo Poder Público Municipal, consoante autorização legal através da Lei Municipal nº 6.422, de 11 de outubro 2.013.” (NR)

Art. 4º Acrescenta alínea “g”, ao art. 1º, do Decreto Municipal nº 12.108, de 05 de abril de 2.013:

“Art. 1º (...)
(...)

g) Os estudantes que frequentam cursos livres, não terão o benefício concedido na alínea “c”.” (NR)

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogando-se o Decreto nº 12.386, de 07 de janeiro de 2.014.

Bauru, 24 de janeiro de 2.014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA GP 09/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir membros do DAE no Grupo Gestor do Sistema de Tratamento de Esgoto, criado pela Portaria GP nº 41, de 10/05/13.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU

- a) Giselda Passos Giafferis – Presidente
- b) Newton Carlos Pereira Ferro – Membro
- c) **Idelcio dos Santos – Membro – em substituição a Marcelo Marques da Silva**
- d) **José Brazoloto – Membro - em substituição a Fábio Machado Randi**
- e) **Nelson Vieira da Silva – Membro – em substituição a Manuelino Câmara Filho**
- f) **Gisleine Aparecida Beloni - Membro**
- g) Nucimar Dolores Borro Paes – Membro
- h) Elis Angela dos Anjos – Membro
- i) Carlos Eduardo Ruiz – Membro
- j) Henrique Laranjeira B Silva - Membro
- k) Daniel Simões Garcia – Membro
- l) Alex Eduardo Brasil Castor – Membro
- m) Silvio Fernandes Vera – Membro
- n) Elton Amaro Rodrigues Mateus – Secretário

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 22 de janeiro de 2014

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

PORTARIA GP 05/14

O Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria GP 107/13, que alterou a Portaria GP 77/13, neste ato nomeando, pelo período de dois anos, 02 servidores de cada Secretaria Municipal que, sob a coordenação do primeiro, ficarão responsáveis pelo exercício das seguintes atribuições:

I - receber as demandas em suas respectivas Secretarias, vindas diretamente do Serviço de Informações ao Cidadão, que é vinculado ao Gabinete do Prefeito, e assegurar seu retorno ao mesmo órgão dentro do prazo estipulado pelo SIC;

II - orientar suas respectivas Secretarias, bem como assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei Federal nº 12.527/2011 e da Lei Municipal de nº 6399/13.

III - monitorar a implementação do disposto nas leis acima;

IV - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e dos procedimentos necessários ao correto cumprimento das citadas leis;

V – controlar e cumprir os prazos referentes aos pedidos que chegarem diretamente em suas Secretarias e que por ventura não tenham passado pelo SIC, informando a esse quais são essas solicitações e o dia em que foram recebidas;

VI – participar das capacitações dos agentes públicos que vierem a ocorrer, no que se refere ao desenvolvimento de práticas e de valores relacionados à transparência na administração pública municipal.

Gabinete do Prefeito

Lilian Abreu Uehara

Andrea Miranda

Secretaria Municipal da Administração

Silvana Oliveira

Antonio Ricardo de Oliveira Nascimento

Secretaria Municipal das Administrações Regionais

Darriane Aparecida da Silva –

Jorge Luis de Souza

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Fernando Pereira de Lima

José Eduardo Goulart Neto

Secretaria Municipal do Bem Estar Social

Luciana Maria Moretto Dellatorre

Andressa Binato de Castro Martins

Secretaria Municipal de Cultura

Denise Cristina Dioclides

Susana N. Libório de Godoy

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rafaela Cristina Foganholi da Silva

Fábio Ribas dos Santos

Secretaria Municipal de Educação

Valderez Cardoso

Patrícia Rodriguez Madureira

Secretaria Municipal de Economia e Finanças

Merari Moreno de Lima Penasso

Simone Alves da Silva

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Michelle Cristina Silva

Maria Dalva Freire

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Edna Furlan da Silva

Luis Gustavo Lopes Palhaci

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Carlos Renato Scarel

João Carlos Ferracini

Secretaria Municipal de Obras

Waldomiro Fantini Junior

Mônica Sanches

Secretaria Municipal de Planejamento

Jaime Tadeu A. dos Santos

Marco Antonio Moreno

Secretaria Municipal de Saúde

Zuleica Cecília Turato Gomes

Roseli Baravieira Fermino

Cohab

Rosana Poli

Sheila Regina Diogo Raboni

Karoline Gimenez Alves

Emdurb

Karen Cesarino

Rosana Fregolente

DAE

Mário Márcio Ruiz Figueiredo

Luis Roberto Romero

Funprev

Marcos Rios da Silva

Felipe José Zeller

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Bauru, 22 de janeiro de 2013

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal de Bauru

EXTRATOS**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6.942/13 - PROCESSO 74.769/13 ap. nº 32.035/12 (capa)**

– **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – **OBJETO:** As partes resolvem alterar o item 1.12. da cláusula primeira do contrato, para acrescer mais 03 (três) meses ao prazo de vigência do contrato anteriormente firmado, passando de 15 (quinze) meses para 18 (dezoito) meses, sendo que referido item passa a ter a seguinte redação: “1.12. O contrato terá vigência pelo prazo de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes.” Resolvem, ainda, alterar item 1.2 da cláusula primeira do contrato, para acrescer mais 90 (noventa) dias, ao prazo de execução do objeto do contrato, passando de 270 (duzentos e setenta) dias corridos para 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, sendo que referido item passa a ter a seguinte redação: “1.2. O prazo para início dos serviços será de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da expedição da ordem de serviço pela Secretaria Municipal de Obras e o de conclusão será de 360 (trezentos e sessenta) dias.” – **ASSINATURA:** 20/01/14, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CONVITE

Em atenção ao Decreto 12.310 de 14 de novembro de 2013, que definiu o processo de eleição do Conselho do Município de Bauru, instituído pela Lei nº 5.631, de 22 de agosto de 2.008, artigos 247 a 249, o PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru.

CONVIDA

Os moradores do Setores de Planejamento 1, 6 e 12, interessados em participar do Conselho da Cidade, para eleição dos conselheiros a ser realizada no dia 30 de janeiro de 2014, no auditório do Palácio das Cerejeiras, às 18 horas e 30 minutos, munidos de R.G. e comprovante de residência para o preenchimento das vagas, pois não houve comparecimento de representantes dos setores mencionados nas eleições para escolha dos representantes da comunidade que ocorreram nas datas de 20, 21 e 23 de janeiro de 2017 na Câmara Municipal. Assim:

- Setor 1 - Suplente
- Setor 6 – Titular e Suplente
- Setor 12 – Titular e Suplente.

Os demais setores tiveram suas vagas preenchidas conforme o decreto 12.385 de 02 de janeiro de 2014.

Bauru, 24 de janeiro de 2014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

SETOR 01

Centro
Vl. Altinópolis
Vl. Pinto

SETOR 06

Distrito Industrial Cláudio Guedes Misquiati	Jd. Godoy
Bairro Santa Fé	Jd. Marília
Pq. Primavera	Jd. Nova Marília
Pq. Roosevelt	Vl. Garcia
Moradas do Buriti	Pq. Santa Cecília
Núcleo Alto Alegre	Res. Santa Cecília
Jd. Petrópolis	Jd. Estrela Dalva
Jd. Progresso	Jd. Mainichi
Jd. Coral	Jd. Maria Célia
Vl. Cidade Jd.	Pq. São Cristovão
Vl. Nova Marajuara	Pq. São Geraldo
Vl. Santa Rosa	Pq. Novo São Geraldo
Vl. Lemos	Jd. Jassira
Vl. Bechelli	Jd. Nossa Senhora de Lourdes
Vl. Gonçalves	Jd. Fonte do Castelo
Vl. Camargo.	Jd. Maria Angélica
Vl. Seabra	Pq. Res. do Castelo
Pq. Boa Vista	Jd. Hojas
Jd. José Kallil	Pq. Floresta
Pq. União	Vl. Gimenes
Jd. Imperatriz	Vl. Formosa
Res. Francisco Lemos de Almeida	Pq. Vista Alegre
Vl. Bom Jesus	Vl. Vergueiro
Jd. São José	Jd. Santana
Vl. Marajoara	Bairro Madureira
Jd. T.V.	Jd. Araruna
	Pq. Alto Sumaré

SETOR 12

Vl. Aeroporto de Bauru	Vl. Nova Nise
Jd. Dona Sarah	Vl. Perroca
Vl. Reis	Vl. Brunhari
Vl. Ferraz	Vl. Santa Lúcia
Jd. Pagani	Vl. Cardia
Vl. Regina	Vl. Yara
Jd. Infante Dom Henrique	Vl. Santo Antônio
Jd. Planalto	Vl. Santos Pinto
Vl. Cidade Universitária	Bairro Alto Higienópolis
Jd. Panorama	Jd. Avenida
Vl. Maracy	Vl. Bonfim
Jd. Deluiggy	Vl. das Flores
Jd. Brasil	Chácara das Flores (próximo Shopping Nações)
Vl. Nova Cidade Universitária	Vl. Antártica
Vl. Nise	Vl. Vieira

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Richard Vendramini

Secretário

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL - DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR

RECADASTRAMENTO DO BENEFÍCIO**AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

Comunicamos que os servidores ativos, aposentados, pensionistas e representantes legais que recebem o benefício "AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA", devem efetuar o Recadastramento, no Período de Janeiro à 31 de Março de 2014.

Documentos para Recadastramento:

- **Servidores/ Pensionistas Estatutários:**

- 1- Atestado médico recente que comprove a deficiência permanente e definitiva, com CID (código internacional de saúde)
 - 2- Declaração do INSS, informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício assistencial por este órgão
 - 3- RG e CPF do dependente se tiver
 - 4- Declaração da Funprev, constando que o filho(a) encontra-se cadastrado como portador de deficiência.
- Obs:** Para solicitar a Declaração na Funprev, o responsável deve comparecer à FUNPREV munido de holerite atualizado, Documentos Pessoais (RG e CPF), Comprovante de Residência, Certidão de Nascimento, RG e CPF do dependente, o atestado médico recente e a declaração negativa de benefício assistencial do INSS.
- 5- Documentos Pessoais, Holerite e Comprovante de Residência do Servidor

- **Servidores/ Pensionistas Extranumerários (Celetistas)**

- 1- Atestado médico recente que comprove a deficiência permanente e definitiva, com CID (código internacional de saúde)
 - 2- Declaração do INSS, informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício assistencial por este órgão
 - 3- RG e CPF do dependente (se houver)
 - 4- Documentos Pessoais e Comprovante de Residência do Servidor
- Após obter toda a documentação supra mencionada o responsável deverá: AGENDAR HORÁRIO NA SEÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL, PARA TRAZER OS DOCUMENTOS- FONE:3227-5650, Rua **Marcondes Salgado, nº 2-45**. Horário de Atendimento: 8h às 11h e das 13h às 16h.

Salientamos que o **RECADASTRAMENTO** deverá ser efetuado de acordo com a Lei nº 5227/04 e Decreto nº 9928/04, até o mês de Março de 2012. O não comparecimento acarretará a **SUSPENSÃO** do pagamento do benefício a partir de abril de 2014.

A seguir as matrículas dos interessados:

11728; 11927; 12120; 12205; 12825; 12893; 12925; 13879; 13927; 15353; 15571; 15592; 15802; 15917; 16008; 16672; 17032; 17044; 17241; 20347; 20533; 20805; 21721; 22136; 22627; 2679; 22740; 22785; 22901; 22945; 23302; 23436; 23445; 24261; 24286; 24393; 24579; 25383; 25413; 25578; 25620; 25869; 28341; 28500; 28527; 28685; 29214; 29792; 29930; 30084; 30919; 41849; 41884; 42005; 42024; 42044; 42046; 42047; 42049; 42050; 42057; 42058; 42061; 42063; 42064; 42065; 42067; 42069; 42070; 42072; 42075 42077; 42081; 42088; 42089; 42092; 42093; 42100; 42101; 42102; 42103; 42104; 42104; 42106; 42107; 42109; 42110; 42113; 42114; 42118; 42119; 42121; 42122; 42123; 42128; 42130; 42131; 42133; 42149; 42150; 42151; 42985.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**TORNA SEM EFEITO**

PORTARIA Nº 0149/2014: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2347**, a PORTARIA N.º **2047/2013** que nomeou o (a) Sr(a). **FERNANDA MAGALHAES COSTA**, portador (a) do RG n.º **250584232**, classificação **97º** lugar, no cargo efetivo de "AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE", DESISTÊNCIA TÁCITA.

PORTARIA Nº 0150/2014: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2347**, a PORTARIA N.º **2050/2013** que nomeou o (a) Sr(a). **KAREN REGINA DA SILVA REYS**, portador (a) do RG n.º **270527217**, classificação **100º** lugar, no cargo efetivo de "AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE", DESISTÊNCIA TÁCITA.

PORTARIA Nº 0151/2014: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2347**, a PORTARIA N.º **2058/2013** que nomeou o (a) Sr(a). **ANA GRAZIELA DO PRADO GARCIA**, portador (a) do RG n.º **320445100**, classificação **108º** lugar, no cargo efetivo de "AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE", DESISTÊNCIA TÁCITA.

PORTARIA Nº 0152/2014: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2347**, a PORTARIA N.º **2059/2013** que nomeou o (a) Sr(a). **GISELE CRISTINA DE SOUZA**, portador (a) do RG n.º **34976797X**, classificação **109º** lugar, no cargo efetivo de "AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE", DESISTÊNCIA TÁCITA.

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os (as) candidatos (as) relacionados (as) abaixo deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia e horário indicado, com os documentos (**ORIGINAIS**) relacionados no **ANEXO I**.

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, em conformidade com o disposto no decreto municipal 6664 de 22 de julho de 1993 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expede.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0153/2014: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2347** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **SIMONE DONAIRE MAIELLO** portador do RG **341949243**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **111º** lugar, no concurso público para **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, edital nº **04/2012** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 27/01/2014 ÀS 08h30min.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0154/2014: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2347** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **VANESSA CRISTIANE OLIVEIRA** portador do RG **10973121**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **112º** lugar, no concurso público para **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, edital nº **04/2012** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 27/01/2014 ÀS 09h00min.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0155/2014: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2347** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **VIVIAN DE JESUS SOUZA** portador do RG **421483830**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **113º** lugar, no concurso público para **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, edital nº **04/2012** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 27/01/2014 ÀS 13h00min.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0156/2014: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2347** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ANA PAULA SEABRA GARCIA** portador do RG **403014165**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **114º** lugar, no concurso público para **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, edital nº **04/2012** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 27/01/2014 ÀS 13h30min.

ANEXO I (ORIGINAIS)

1. CTPS (Carteira de Trabalho)
2. Cartão ou Extrato do PIS/PASEP, com Estado Civil atualizado e verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros.
3. Certidão de nascimento atualizada (caso não esteja legível) ou de casamento;
4. Título de eleitor (com estado civil atualizado), com comprovantes da última votação (2012);
5. Comprovação de regularidade com o serviço militar (Reservista e/ou equivalente);
6. RG e CPF (com estado civil atualizado);
7. Atestado de antecedentes criminais (www.ssp.sp.gov.br);
8. **PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO. (Diplomas e/ou certificados)**
9. Registro e anuidade para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
10. Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
11. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
12. Uma foto 3x4 atualizada;
13. Comprovação de Endereço;
14. Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem à acumulação (para fins de análise do acúmulo e de compatibilidade de horários quando for o caso);
15. Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>)

ERRATA

ONDE SE LÊ:

PORTARIA N.º 0020/2014: Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993 resolve: Exonerar, a pedido, o (a) servidor(a) **ELAINE DE ALMEIDA**, portador (a) do RG n.º 287389224, do cargo efetivo de **ASSISTENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - SERVENTE DE LIMPEZA** e dar posse no cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - INSPETOR DE ALUNOS I**, a partir de **09/01/2014**.

LEIA-SE:

PORTARIA N.º 0020/2014: Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993 resolve: Exonerar, a pedido, o (a) servidor(a) **ELAINE DE ALMEIDA**, portador (a) do RG n.º 287389224, do cargo efetivo de **ASSISTENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - SERVENTE DE LIMPEZA** e dar posse no cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - INSPETOR DE ALUNOS I**, a partir de **09/01/2014**.

PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados a prorrogação de validade do Concurso

Público para o cargo de **ASSISTENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - SERVENTE DE LIMPEZA** homologado em 17/02/2012, por mais 02 (dois) anos, a contar de 16/02/2014. Bauru, 20 de janeiro de 2014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

RESPOSTA ÀS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO COMO DEFICIENTE

A Comissão Examinadora do Concurso Público realizado para provimento do cargo efetivo de **Agente Esportivo, Cultural e Social - AGENTE SOCIAL** (Edital nº 08/2013) informa as decisões proferidas da solicitação de inscrição como deficiente aos candidatos:

inscrição nº **0008500586** - **DEFERIDO**

inscrição nº **0008501402** - **DEFERIDO**

inscrição nº **0008501792** - **DEFERIDO**

Bauru/SP, 25 de janeiro de 2014.

Comissão Examinadora

Portaria nº 1836/2013

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO COMO DEFICIENTE

A Comissão Examinadora do Concurso Público realizado para provimento do cargo efetivo de **Especialista em Gestão de Tecnologia de Informação - GERENTE DE PROJETOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** (Edital nº 10/2013) informa a decisão proferida da solicitação de inscrição como deficiente ao candidato:

inscrição nº **0008700059** - **DEFERIDO**

Bauru/SP, 25 de janeiro de 2014.

Comissão Examinadora

Portaria nº 1834/2013

Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério

Secretária

CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - ESCALA GERAL PARA SUBSTITUIÇÃO DE ESPECIALISTA EM GESTÃO ESCOLAR - DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/2014.

	NOME DA CANDIDATA	PONTUAÇÃO
01	Ana Maria Aparecida Martins	41,20
02	Rosana Piai Tessari	38,40
03	Lurdes Aparecida Geraldo	37,50
04	Silvana Regina Ribeiro de Freitas	35,40
05	Ana Claudia da Silva	35,00
06	Maristela Toneti Godoi	34,90
07	Fátima Nunes	33,70
08	Gislaine Rodrigues	29,90
09	Aparecida de Fátima Barros de Godoi	28,20
10	Cristiane Nunes Pereira dos Santos	27,90
11	Luciana Botini e Sousa	27,60
12	Célia Maria Souza das Neves	27,40
13	Jane Ap. Marques Pereira de Lima	26,70
14	Cristiane Andreazza de Oliveira	24,70
15	Luzia Aparecida Carlos Rodrigues	23,80
16	Maria Amélia Munhoz	23,50
17	Jane Marta Correa Silva	22,60
18	Lucibele Iara Mello Mattos	22,10
19	Solange Aparecida Lopes	18,70
20	Leila Yachel Pereira	18,40
21	Milena de Souza Coelho Pinotti	14,80
22	Adriana Brunelli	13,70
23	Cristiane Aparecida da Silva	13,60

EXTRATOS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 5.638/09 - PROCESSO Nº 3.787/07 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CRECHE BERÇÁRIO RODRIGUES DE ABREU - OBJETO: Fica rescindido de comum acordo entre as partes contratantes, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, o Contrato nº 5.638/09, referente à locação do imóvel situado na Rua São Valentim, nº 3-70, Jardim Redentor, na cidade de Bauru, destinado a abrigar a Escola de Educação Infantil Gasparzinho da Secretaria Municipal da Educação. - ASSINATURA: 02/01/14, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**PROCESSOS DEFERIDOS**

10.585/13 Andre Luiz Zago; 474/14 Hélio Pacolla;

PROCESSOS INDEFERIDOS

53.038/12 Sebastiana dos Santos Miranda;

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

27.257/13 Fan Empreendimentos Imobiliários Ltda.; 36.972/13 TPC Comércio de Vestuários e Calçados Ltda – ME; 35.510/13 HT Zago Administradora e Participações Ltda.; 38.616/13 Ajax Treplan Construtora Ltda.

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETORA: ANA RAQUEL FERNANDES****DEPARTAMENTO FINANCEIRO**

PROCESSO	NOME		VALOR
19444/2013	A M MOLITERNO EPP	R\$	15.518,44
52219/2012	ADILIA NOGUEIRA PELEGRINO – EPP	R\$	45.176,80
20789/2011	AELESAB PROG DE INTEG. E ASSIST. A CRIANÇA	R\$	5.957,00
28154/2008	ANTONIO LINDO DE CASTILHO	R\$	1.480,76
12110/2009	ASSOC. BENEF. DOS AMIGOS DO RECANTO RENARCE	R\$	12.110,09
10823/2002	BANDA MUNICIPAL DE BAURU	R\$	11.465,55
10823/2002	BANDA MUNICIPAL DE BAURU	R\$	11.465,55
49426/2013	BRUNO NOVAES NEGROMONTE	R\$	5.000,00
49426/2013	BRUNO NOVAES NEGROMONTE	R\$	5.000,00
49305/2013	CASA OMINIGRAFICA DE MAQUINAS LTDA.	R\$	6.890,99
49305/2013	CASA OMINIGRAFICA DE MÁQUINAS LTDA.	R\$	6.890,99
29332/2011	CASA OMNIGRAFICA DE MAQUINAS LTDA	R\$	210.000,00
29332/2011	CASA OMNIGRAFICA DE MAQUINAS LTDA	R\$	10.310,00
40793/2008	CECAM- CONSULT. ECON. CONTAB. ADMIN. MUN. S/C.	R\$	12.355,98
8588/2013	CETESB CIA AMBIENTAL DO EST. SP	R\$	4.195,77
34145/2013	CIDADE OUTDORR S/C LTDA	R\$	8.800,00
18413/2013	CIMCAL MATERIAIS E CONSTRUÇÃO OSVALDO CRUZ	R\$	13.712,20
23462/2013	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.	R\$	2.710,00
23462/2013	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.	R\$	354,00
7543/2005	COMPANHIA ESTÁVEL DE DANÇA	R\$	4.158,00
7543/2006	COMPANHIA ESTAVEL DE DANÇA BAURU	R\$	4.158,00
34438/2011	COMPANHIA PROCESSAMENTO DADOS E. S. PAULO	R\$	1.084,00
50485/2012	COMUNIDADE BOM PASTOR	R\$	12.385,75
7369/2012	CST DESENVOLV. SOFTWARE E CAPTURA DE DADOS LTDA.	R\$	5.714,10
25367/2010	DEMOP PARTICIPAÇÕES LTDA.	R\$	1.187.703,66
49028/2010	DOROTY MARIA G DA SILVA	R\$	2.993,70
45672/2013	EMDURB- EMP. MUN. DESENV. URB. RURAL BAURU	R\$	5.037,07
59371/2013	EMDURB- EMP. MUN. DESENV. URB. RURAL BAURU	R\$	704.048,00
59371/2013	EMDURB- EMP. MUN. DESENV. URB. RURAL BAURU	R\$	504.377,21
59371/2013	EMDURB- EMP. MUN. DESENV. URB. RURAL BAURU	R\$	34.372,00
59371/2013	EMDURB- EMP. MUN. DESENV. URB. RURAL BAURU	R\$	80.883,66
66171/2012	EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS TELEGRAFOS	R\$	23.321,65
3695/2010	EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA.	R\$	2.263,48
3695/2010	EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA.	R\$	301,04
565/2010	EXPRESSO DE PRATA LTDA.	R\$	3.125,50
23746/2010	EXPRESSO E PRARA LTDA.	R\$	16.724,85
4553/2013	F. G. JUNIOR & CIA. LTDA. EPP	R\$	1.530,00
7309/2013	F. G. JUNIOR & CIA. LTDA. EPP	R\$	1.947,05
50283/2011	F. LOPES PUBLICIDADE LTDA.	R\$	2.052,00
163/2013	FUMPREV FUND. PREV. SERV. PUB. MUN. EFETIVOS BAURU	R\$	6.539,58
163/2013	FUMPREV FUND. PREV. SERV. PUB. MUN. EFETIVOS BAURU	R\$	18.687,55
23065/2005	FUNDAÇÃO ESPIRITA SEBASTIÃO PAIVA	R\$	5.704,57
44536/2008	FUNDAÇÃO ESPIRITA SEBASTIÃO PAIVA	R\$	506,13
50224/2010	FUNDAÇÃO ESPIRITA SEBASTIÃO PAIVA	R\$	751,76

28242/2012	FUNDAÇÃO ESPIRITA SEBASTIÃO PAIVA	R\$	1.500,00
18404/2013	GOLIANO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.	R\$	18.066,40
45385/2011	H AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA	R\$	175.931,21
48293/2009	H AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.	R\$	124.671,76
48293/2009	H AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.	R\$	75.061,35
40683/2009	INES APARECIDA NUNES VIEIRA - ME	R\$	640,00
37781/2013	INST TOMOG AXIAL COMPUTADORIZADA BAURU	R\$	23.112,50
17309/2013	INSTITUTO SOMA	R\$	170.833,33
28343/2006	IZILDA DE FATIMA HADDAD	R\$	74,40
48477/2009	JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA.	R\$	16.601,45
73424/2013	KADICHARY GARCIA IVASSAKI	R\$	40,77
36414/2009	LACON ENGENHARIA LTDA	R\$	10.772,10
36414/2009	LACON ENGENHARIA LTDA.	R\$	32.781,02
36414/2009	LACON ENGENHARIA LTDA.	R\$	63.477,49
36414/2009	LACON ENGENHARIA LTDA.	R\$	2.699,44
9610/2012	LAR ESCOLA RAFAEL MAURICIO	R\$	29.126,04
720/2011	LBR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	R\$	15.485,36
720/2011	LBR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	R\$	18.503,76
720/2011	LBR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	R\$	18.503,76
720/2011	LBR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	R\$	18.503,76
720/2011	LBR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	R\$	47.244,36
2098/2002	LUIZ CLAUDIO FERREIRA FRANCISCO	R\$	690,99
73329/2013	MARCOS DOMINGUES DOS SANTOS	R\$	27,18
37696/2012	MEDRAL GEOTECNOLOGIAS E AMBIENTAL LTDA.	R\$	18.898,90
40024/2013	MEGATRANS EXPRESS TRANSPORTES LTDA ME	R\$	8.546,67
11601/2010	MS CONSULTORIA S/S LTDA.	R\$	63.676,80
11601/2010	MS CONSULTORIA S/S LTDA.	R\$	37.374,15
54425/2013	NAFTEL COM VISUAL LTDA	R\$	43.072,00
54425/2013	NAFTEL COM VISUAL LTDA	R\$	12.928,00
54425/2013	NATFEL OMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.	R\$	54.040,00
30182/2012	NOVACK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	R\$	600,00
30182/2012	NOVACK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	R\$	600,00
30182/2012	NOVACK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	R\$	150,00
30182/2012	NOVACK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	R\$	150,00
30182/2012	NOVACK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	R\$	150,00
30182/2012	NOVACK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	R\$	150,00
30182/2012	NOVACK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	R\$	300,00
30182/2012	NOVACK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	R\$	170,28
30182/2012	NOVACK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	R\$	9.400,00
30182/2012	NOVACK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	R\$	150,00
18335/2013	NTA NOVAS TÉCNICAS DE ASFALTO	R\$	21.485,49
23462/2013	NUTRIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	R\$	6.309,12
6991/2004	ORQUESTRA SINFONICA DE BAURU	R\$	16.341,39
6991/2004	ORQUESTRA SINFONICA MUNICIPAL	R\$	16.341,39
32961/2013	PEREIRA E BIANCARDI CONS IMOB LTDA	R\$	2.000,00
18335/2013	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	R\$	33.818,40
48730/2012	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS LTDA.	R\$	9.333,33
48730/2012	PORTO SEGURO CIA. SEGUROS GERAIS S/A.	R\$	9.333,33
70388/2011	RADIONET LTDA.	R\$	11.499,75
70388/2011	RADIONET LTDA.	R\$	11.499,75
14476/2000	RANIERI GESTORA ATIVOS LTDA	R\$	2.662,49
31301/2013	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A	R\$	10.505,00
31301/2013	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A	R\$	21.010,00
31301/2013	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A	R\$	21.010,00
31301/2013	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A	R\$	12.010,00
45009/2008	REIS JUNIOR EMPREND IMOB LTDA	R\$	1.342,16
28589/2013	REUSA CONSERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA EPP	R\$	15.833,00
28589/2013	REUSA CONSERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA.	R\$	15.833,00
32636/2012	RISEL COMBUSTÍVEIS LTDA.	R\$	10.950,00
40896/2013	SIND. EMP. COMP. VENDAS LOC. ADM. IMÓV. RESID. COM. S.P	R\$	1.735,71
40896/2013	SIND. EMP. COMP. VENDAS LOC. ADM. IMÓV. RESID. COM. S.P	R\$	1.735,71
40896/2013	SIND. EMP. COMP. VENDAS LOC. ADM. IMÓV. RESID. COM. S.P	R\$	385,72
40896/2013	SIND. EMP. COMP. VENDAS LOC. ADM. IMÓV. RESID. COM. S.P	R\$	1.542,86
10645/2013	SORRI BAURU	R\$	61.339,13
36557/2013	SORRI BAURU	R\$	308.000,00
11325/2013	TRANSURB – ASS. EMPR. TRANSP. COLET. URB. P AS. BAURU	R\$	2.879,85

11325/2013	TRANSURB – ASS. EMPR. TRANSP. COLET. URB. P AS. BAURU	R\$	594,38
22057/2013	TRANSURB – ASS. EMPR. TRANSP. COLET. URB. P AS. BAURU	R\$	8.957,78
2856/2014	TRANSURB – ASS. EMPR. TRANSP. COLET. URB. P AS. BAURU	R\$	149.968,36
45310/2010	TRANSURB – ASS. EMPR. TRANSP. COLET. URB. P AS. BAURU	R\$	1.762,10
44789/2008	TRANSURB – ASS. EMPR. TRANSP. COLET. URB. P AS. BAURU	R\$	123.315,08
5507/2012	WALP CONTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.	R\$	114.776,72
23258/2009	WALP CONTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.	R\$	46.064,15
15743/2012	WANIA SUELY PORTO MARTELLI	R\$	3.514,49
46599/2012	WELLINGTON FERREIRA PERES	R\$	2.000,00
3026/1995	ZEIDAN MOURAD	R\$	738,70

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Maurício Pontes Porto
Secretário

NOTIFICAÇÃO

FICA A EMPRESA **ROSELI DANTAS DA SILVA CARDOSO PRADO – ME**, NOTIFICADA DA DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50.405/10 QUE APLICOU, COM FUNDAMENTO NO EDITAL, NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E NOS ARTS 86 E 87 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, A PENALIDADE DE ADVERTENCIA SOBRE AS CONSEQUÊNCIAS DA REINCIDÊNCIA E MULTA MORATÓRIA NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), QUE SERÁ COMPENSADA, SE POSSÍVEL, DOS VALORES FUTUROS DEVIDOS A EMPRESA. NÃO HAVENDO CRÉDITOS DISPONÍVEIS A FAVOR DA EMPRESA, O VALOR DEVERÁ SER RECOLHIDO AOS COFRES MUNICIPAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DESTA. NÃO HAVENDO O PAGAMENTO, O VALOR DEVIDO SERÁ INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA PARA FUTURA EXECUÇÃO FISCAL.

BAURU, 17 DE JANEIRO 2.014.

DR. RICARDO CHAMMA

RESPONDENDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Secretaria de Planejamento

Paulo Roberto Ferrari
Secretário

EDITAL

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – COMÉRCIO

NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

Notificamos através da Notificação nº 7142/14, a empresa Banco Daycoval, à Av. Getúlio Vargas, nº 5-38 Jd. Nasralla, Bauru/SP, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento deste, apresente a Licença de Uso e Ocupação do Solo, mediante cadastro em Sistema Integrado de Licenciamento, para atividade de Banco de Câmbio desenvolvida. (Notificado recusou-se a assinar, mas recebeu uma via)

AUTO DE INSPEÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 374/14

Fica advertida sob nº 374/14, nos termos da Lei 3896/95, em 11/01/14, às 2300h, a empresa Choperia Napoleão e Petiscaria LTDA ME, à Rua Bernardino de Campos, nº 14-07, VI. Souto Bauru/SP, tendo em vista que os níveis de ruído produzidos pela atividade de música neste estabelecimento estão acima do permitido, estando, portanto, advertido e notificado de que se não houver uma adequação e for constatada novamente a irregularidade, estará sujeito a multas e interdição da atividade. (Responsável recusou-se a assinar e a receber)

COMUNICADO

Comunicamos através do Ofício nº 254/11 o Sr. Edson Teixeira Rezende, cito Rua Julio Prestes, nº 1-26 Bauru/SP, referente a denúncia conforme a solicitação feita através do processo nº 16762/2011 de que a empresa foi vistoriada quanto a documentação municipal, possuindo Licença de Uso e Ocupação do Solo vigente para exercício da atividade, bem como autorização para a atividade musical, nos termos da Lei 3896/95. Isto posto estaremos acompanhando o respectivo local, sendo que as demais providências e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes.

COMUNICADO

Comunicamos através do Ofício nº 51/2013 a Sra. Rafaela Fabri dos Santos, cito Rua Ponciano Ferreira de Menezes, nº 5-61 Apto 21 Jd. Panorama Bauru/SP, referente a denúncia conforme a solicitação feita através do processo nº 1418/12 de que a empresa foi vistoriada quanto a documentação municipal, possuindo Licença de Uso e Ocupação do Solo vigente para exercício da atividade, referente ao atendimento de espera na fila não foi constatado excesso de tempo na fila do caixa. Porém estaremos

acompanhando a agência bancária e quaisquer irregularidades constatadas será encaminhado a Justiça Federal.

COMUNICADO

Comunicamos através do Ofício nº 21/14 a Sra. Maria de Fatima Jacintho, cito Rua Dr. Walter Belian, nº Qt. 23, Jd. Vitória Bauru/SP, referente a denúncia conforme a solicitação feita através do processo nº 46292/2013 de que a empresa foi vistoriada quanto a documentação municipal, possuindo Licença de Uso e Ocupação do Solo vigente para exercício da atividade de Bar. Isto posto estaremos acompanhando o respectivo local, sendo que as demais providências e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes.

EDITAL

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1559/13, a empresa Valor Empreendimentos Imobiliários Ltda, Avenida 9, nº 902, Centro, Barretos - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira Regulamentadora) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento deste documento, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a Rua Andre Bonachella Palliareci, qt. 1, Jose Regino, cadastrado na P.M.B. 3/1092/007, onde consta essa empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1625/13, o Senhor Sylvio de Almeida P Rocchi, Rua 15 de Novembro, nº 444, Centro, Itapui - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira Regulamentadora) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento deste documento, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a Rua Bolívia, Jd. Terra Branca, cadastrado na P.M.B. 5/0729/021, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1626/13, o Senhor Sylvio de Almeida P Rocchi, Rua 15 de Novembro, nº 444, Centro, Itapui - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira Regulamentadora) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento deste documento, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a Rua Bolívia, Jd. Terra Branca, cadastrado na P.M.B. 5/0729/022, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1032/13, a Senhora Mercia Lucia de Melo Neves Chade, Avenida da Liberdade, nº 21, Sala 506, Liberdade, São Paulo - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público e construção da mureta de contenção, no imóvel situado à Avenida Pinheiro Machado, Jd. Rosa Branca, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 1470, Lote 012, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1034/13, a Senhora Mercia Lucia de Melo Neves Chade, Avenida da Liberdade, nº 21, Sala 506, Liberdade, São Paulo - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público e construção da mureta de contenção, no imóvel situado à Avenida Pinheiro Machado, Jd. Rosa Branca, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 1470, Lote 016, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94

(quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 996/13, o Senhor Domingos Mazzuco, Alameda dos Jurupis, nº 900, Apto 32, Indianópolis, São Paulo - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Avenida Pinheiro Machado, Jd. Gerson França, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 0524, Lote 007, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR)

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti
Secretário

CONCURSO PÚBLICO SMS

INSCRIÇÕES ABERTAS		
CARGO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	EDITAL
ES/MÉDICO CLÍNICO	20/01/14 a 03/02/14	SMS 15/13
ES/MÉDICO PEDIATRA	20/01/14 a 03/02/14	SMS 16/13

Consulte editais completos em www.bauru.sp.gov.br link concursos

A DIVISÃO DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE-DGTES DIVULGA:

Treinamento(s) para servidores lotados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Bauru.

Treinamento/Capacitação	
<i>"Dengue: nova classificação e atualização clínica"</i>	
Público Alvo:	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Especialistas em Saúde Médico – Clínico, Pediatra e Ginecologistas de todas as Unidades de Saúde e Unidades de Urgência e Emergência e ✓ Especialista em Saúde – Enfermeiro que ainda não receberam treinamento em Dengue.
Datas:	Turma 1: 06/02/2014 - 8h00 Turma 2: 10/02/2014 - 13h30min.
Inscrições:	Até as 14 horas do dia 05/02/2014 Através de e-mail: dgtes_saude@bauru.sp.gov.br Vagas limitadas.

Realização Departamento de Saúde Coletiva/DVE - Apoio DGTES
Maiores informações DGTES - Fone: 3104-1466

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL SEÇÃO DE CONTROLE DE ZOONOSES

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
64361/13	ANTONIO DIAS MODESTO
38547/13	YOSHITERU ADACHI
46987/13	RODOLFO VALENTIN FIGUEIREDO
71446/13	ERIKA DAIANE DE CAMARGO
24066/13	MARIA ELENA FERREIRA
64374/13	ANTONIO DIAS MODESTO
68420/13	EDER MACARIO THEODORO
41957/13	MARIA SUZANA DEGELO
64529/15	TEREZINHA ARAUJO SOUZA
72469/13	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À CRIANÇA DE BAURU
64521/13	ALHETE PEREIRA DE CARVALHO
56376/13	SERAFIM SITA
62170/13	TEREZINHA ARAUJO SOUZA
41374/13	EDSON TAIRA
73412/13	JOÃO PARREIRA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS L.T.D.A.
64276/13	TATIANA AZEVEDO COALHARELI DE SOUZA
64881/13	TOTAL IMÓVEIS LTDA
58222/13	CARLOS ALBERTO DE AGUIAR
59884/13	MÁRCIO ANTÔNIO ORESTES
66826/13	LUCIANA APARECIDA DA SILVA
66823/13	DELECIR CORACINI
58542/13	DENIS CAIO TOBIAS DOS SANTOS

71453/13	RUTE PEREIRA DA SILVA
64279/13	RICARDO PIRES PADILHA
61521/13	GEBARDO TEIXEIRA WHITAKER FILHO
68455/13	DEVANIL RAMALHO DOS REIS
55073/13	ANTÔNIO OLIVEIRA DE LION
56725/13	ELIANE MARIA TAMIÃO SANTANA
52959/13	KATSUMI NEUZA GOTO
71447/13	MILITÃO LEITE DE ALMEIDA
65097/13	WANDERSON BARNABÉ DE LIMA
35249/13	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA
33408/13	MARIA EUGENIA VELLUDO FERRAZ
25271/13	AUREA SOARES DE LIMA FEITOSA
25059/13	GERALDO DE BRITO ALVES
45949/13	LADIR DE FATIMA LACERDA PEREIRA
43405/13	LUCIANA CHEFEL GUEDES
31654/13	ROSANE APARECIDA NAPOLEONE
40154/13	IARA APARECIDA MIGUEL APOLINARIO
46938/13	ANTONIO CELSO MARTINS
39262/13	MAURICIO APARECIDO GONSALVES
60282/13	CONAI – CONSULTORIA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
43128/13	EVARISTO TENDOLO E OUTROS
50319/13	SHIGUEKO FUJITA

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
68416/13	DAVIS TADEU DE SOUZA CAMPOS	35145/E-1
70040/13	ZELINDA VIEIRA DA SILVA	35216/E-1
68421/13	LEONORA MARIA DE JESUS GOIS	35045/E-1
70042/13	ANTONIO RUIZ FILHO	35048/E-1
66138/13	ADRIANA DE PAULA INACIO	35020/E-1
71320/13	PAGANI COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA	35188/E-1
72285/13	JOANA BONALDO TIRITAN E OUTROS	35240/E-1
71439/13	HELEZIER WILLIAMS DA SILVA	35229/E-1
69582/13	ARILSON BENELLI	35160/E-1
69581/13	JAIR JESUS DUARTE	35033/E-1
72283/13	SALETE APARECIDA GASPARINI YANAGUIHARA	35239/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
45832/13	MARCOS LEVI LAUSTENCHLAUEGER	18931/E-1
64339/13	EDUARDO FREITAS ARAÚJO	18163/E-1
50953/13	LEVI FARIA PETELINKAR	13338/E-1
59893/13	PAMPLONA URBANISMO LTDA	18160/E-1
60311/13	ARNEIDE DIRCE STRUTZEL SAGGIN	18273/E-1
55206/13	JOSEPHA HYZCY	18219/E-1
58605/13	REINALDO ROESSLE DE OLIVEIRA	18213/E-1
60319/13	CLAUDEMIR DA SILVA FRANCO	18282/E-1
64382/13	WELLINGTON RIBEIRO DE SOUZA	18269/E-1
51048/13	ROBERTO TOMAZ DE MEDEIROS FILHO	15646/E-1

RECUSA DE ASSINATURA EM APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
62694/13	ADMILSON APARECIDO FERNANDES	18159/E-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
55184/13	ROSEMEIRE SILVA EVANGELISTA	*	13373/E-1
45972/13	ADHEMAR DROMANI VICENTINI CIA LTDA – EPP	*	14588/E-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
51717/13	ANA PAULA DE SOUSA	13349/E-1

ALTERAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
25271/13	AUREA SOARES DE LIMA FEITOSA	19093/E-1
25059/13	GERALDO DE BRITO ALVES	18960/E-1
45949/13	LADIR DE FATIMA LACERDA PEREIRA	13266/E-1
43405/13	LUCIANA CHEFEL GUEDES	13219/E-1
31654/13	ROSANE APARECIDA NAPOLEONE	13226/E-1
40154/13	IARA APARECIDA MIGUEL APOLINARIO	13831/E-1
46938/13	ANTONIO CELSO MARTINS	13377/E-1
39262/13	MAURICIO APARECIDO GONSALVES	13856/E-1
60282/13	CONAI – CONSULTORIA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	13374/E-1
43128/13	EVARISTO TENDOLO E OUTROS	13322/E-1
50319/13	SHIGUEKO FUJITA	15636/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
46193/13	CYNTHIA MARIA DUQUE TADDEI	5660/E-1
46210/13	CYNTHIA MARIA DUQUE TADDEI	5661/E-1
46204/13	CYNTHIA MARIA DUQUE TADDEI	5663/E-1
35247/13	LUIZ ANTONIO BATTAGLINI	5704/E-1
33423/13	FRANK TSUTOMU WATANABE	5526/E-1
46984/13	MARCIO JOSÉ DE SOUZA	5635/E-1
46970/13	ANTONIO HORNI FILHO	5678/E-1

RECUSA DE ASSINATURA EM APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
38575/13	FÁTIMA CURY MACHADO	4678/E-1

CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
29682/13	INÊS DOMINGUES	6143/E-1

SEÇÃO DE AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
55741/13	GISLAINE DIAS ROMANO
62911/13	JOSIAS DE OLIVEIRA LIMA
73997/13	ARNOBIO ALVES GADIN
71699/13	ANTONIO LOFRANO
68186/13	CASA ALTA CONSTRUÇÕES LTDA

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
3677/14	DEOLINDA PEREIRA DE SOUZA	33768/E-1
3679/14	DEOLINDA PEREIRA DE SOUZA	33770/E-1
4457/14	JOSÉ ARAUJO COSTA	31419/E-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
2283/14	BENEDICTO RIBEIRO DE SEIXAS	30	34917/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
59291/13	JOSÉ FERNANDO CARNAÍBA	3809/E-1

ERRATA:

PUBLICADO EM D.O.M. EM //

ONDE SE LÊ:

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
72938/13	MARCIO YOSHINORI SHINOHARA – ME	35094/E-1

LEIA-SE:

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
72938/13	MARCIO YOSHINORI SHINOHARA – ME	60	35094/E-1

ONDE SE LÊ:

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
62897/13	JOSIAS DE OLIVEIRA LIMA	15901/E-1

LEIA-SE:

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
62897/13	JAIR DE OLIVEIRA LIMA	15901/E-1

ONDE SE LÊ:

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
52582/13	LUCIANO MARTINS HERRERA	6027/E-1

LEIA-SE:

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
52582/13	LUCIANO MARTIM HERRERA	6027/E-1

Seção III Editais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014 - PROCESSO Nº 46.067/2013 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: L & C COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA - EPP- Objeto: FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, SENDO: ETIQUETAS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Interessada: Secretarias Municipais de Administração, de Cultura, de Desenvolvimento Econômico, de Educação, de Finanças, de Negócios Jurídicos, de Bem Estar Social, de Administrações Regionais, de Saúde, de Meio Ambiente, de Obras, de Planejamento, de Agricultura e Abastecimento, de Esporte e Lazer, Gabinete do Prefeito, 12º Grupamento do Corpo de Bombeiros e o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 600/13 do Processo Administrativo n.º 46.067/13, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE III – ETIQUETAS.

L & C COMERCIO DE PAPELARIA LTDA - EPP						
ITEM	Qty	UN	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	778	UN	ETIQUETA AUTOADESIVA FORMATO A4, MEDIDA 138,11 X 212,73 MM, 02 ETIQUETAS POR FOLHA, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS. De primeira qualidade.	POLIFIX	37,96	29.532,88
02	460	UN	ETIQUETA AUTOADESIVA FORMATO A4, MEDIDA 46 X 63 MM, 18 ETIQUETAS POR FOLHA, EMBALAGEM COM 25 FOLHAS. De primeira qualidade.	PIMACO	10,62	4.885,20
03	410	UN	ETIQUETA AUTOADESIVA, FORMATO A4, MEDIDA 33,9 X 99,0 MM, COM 16 ETIQUETAS POR FOLHA, EMBALAGEM COM 25 FOLHAS. De primeira qualidade.	POLIFIX	10,62	4.354,20
04	260	UN	ETIQUETA AUTOADESIVA, FORMATO A4, MEDIDA 55,8 X 99,0 MM, COM 10 ETIQUETAS POR FOLHA, EMBALAGEM COM 25 FOLHAS. De primeira qualidade.	POLIFIX	10,62	2.761,20
05	396	UN	ETIQUETA FORMULÁRIO CONTÍNUO 107/36 PARA IMPRESSORA OLIVETTI DM 2091 - 1 CARREIRA - (CAIXA COM 4000 UNIDADES). De primeira qualidade.	POLIFIX	80,70	31.957,20
06	346	UN	ETIQUETA FORMULÁRIO CONTÍNUO, MEDIDA 102 X 36 MM, 08 ETIQUETAS POR FOLHA. (CAIXA COM 4000 UNIDADES). De primeira qualidade.	POLIFIX	80,70	27.922,20
07	547	UN	ETIQUETA PARA FORMULÁRIO CONTÍNUO, 80 OU 132 COLUNAS, DIMENSÃO MÍNIMA 88 X 23 MM, 2 CARREIRAS, 24 ETIQUETAS POR FOLHA, 500 FOLHAS, (CAIXA COM 12000 UNIDADES). De primeira qualidade.	POLIFIX	138,36	75.682,92

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 192/2013 – ASSINATURA:- 10/01/2014 – VALIDADE: 09/01/2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014 - PROCESSO Nº 41.187/2013 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: PAULO SÉRGIO ALVARENGA FRAGOSO - ME- Objeto: CONFEÇÃO DE DIVERSOS IMPRESSOS SENDO: TALÕES E BLOCOS DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL E DE PRONTUÁRIO, NOTIFICAÇÃO, PEDIDO DE

MATERIAIS E LAUDO DE VISTORIA, ENVELOPE TIPO OFICIO, FICHAS MUSEOLÓGICA E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO, PASTAS EM CARTOLINA E PLASTIFICADA EM KRAFT - Interessada: Secretarias Municipais de Administração, de Cultura, de Desenvolvimento Econômico, de Educação, de Finanças, de Negócios Jurídicos, de Bem Estar Social, de Administrações Regionais, de Saúde, de Meio Ambiente, de Obras, de Planejamento, de Agricultura e Abastecimento, o Gabinete do Prefeito, o 12º Grupamento do Corpo de Bombeiros, a Emdurb e Funprev, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 566/13 - do Processo Administrativo n. 41.187/13, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

1ª CLASSIFICADA - LOTE Nº 01

OBJETO: BLOCOS DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL E DE PRONTUÁRIO.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. ESTIMADA ANUAL	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Blocos de Atestado de Saúde Ocupacional com 20 jogos em 5 vias, sendo: (branco, azul, rosa, verde e amarelo) formato 205x270mm., 1x0 cor , em papel autocopiativo 56g . Deverá ser utilizado papel com alta qualidade de transferência para que todas as vias sejam visualizadas.	Bloco	300	8,944	2.683,20
02	Blocos de Prontuário Médico Ocupacional com 200 folhas cada, formato 215x315mm, 1x1 cor , em papel offset 120g/m² .	Bloco	30	15,22	456,72

1ª CLASSIFICADA - LOTE Nº 02

OBJETO: ENVELOPE TIPO OFÍCIO.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. ESTIMADA ANUAL	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Envelope branco com timbre tipo ofício 23 cm x 11,5 cm, 1 x 0 cor , 75 g .	Unid.	31.620	0,079	2.497,98

1ª CLASSIFICADA - LOTE Nº 03

OBJETO: FICHAS MUSEOLÓGICAS CORES BRANCA/AMARELA/AZUL E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. ESTIMADA ANUAL	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Ficha Museológica branca, papel cartolina 240g , 25x18 cm, 1 x 1 cor .	Unid.	2.000	0,170	340,00
02	Ficha Museológica amarela, papel cartolina 240g , 25x18 cm, 1 x 1 cor .	Unid.	2.000	0,230	460,00
03	Ficha Museológica azul, papel cartolina 240g , 25x18 cm, 1 x 1 cor .	Unid.	2.000	0,230	460,00
04	Ficha de acompanhamento de processo judicial, papel cartolina 240g, impressão frente e verso, 1 cor, formato 20,5 cm x 20,5 cm.	Unid.	5.000	0,170	850,00
05	Ficha de acompanhamento de processo judicial, papel cartolina 240g, impressão frente e verso, 1 cor, formato 20,5 cm x 14,4 cm.	Unid.	5.000	0,120	600,00
06	Ficha de acompanhamento de processo administrativo, papel cartolina 240g, impressão frente e verso, 1 cor, formato 20,8 cm x 14,4 cm.	Unid.	5.000	0,120	600,00

2ª CLASSIFICADA - LOTE Nº 04

OBJETO: CONFECÇÃO DE DIVERSAS PASTAS EM CARTOLINA E PLASTIFICADA EM KRAFT.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. ESTIMADA ANUAL	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Confecção de pasta em cartolina 240 g , amarela , formato aberta 475 mm x 325 mm, formato fechada 237,5 mm x 325 mm, impressão 1x0 cor , acabamento refilado, arte final, vincada e furada.	Unid.	60.515	0,362	21.906,43

02	Confecção de pasta em cartolina 240 g , verde , formato aberta 475 mm x 325 mm, formato fechada 237,5 mm x 325 mm, impressão 1x0 cor , acabamento refilado, arte final, vincada e furada.	Unid.	12.200	0,362	4.416,40
03	Confecção de pasta em cartolina 240 g , azul , formato aberta 475 mm x 325 mm, formato fechada 237,5 mm x 325 mm, impressão 1x0 cor , acabamento refilado, arte final, vincada e furada.	Unid.	20.624	0,362	7.465,89
04	Confecção de pasta em cartolina 240 g , laranja , formato aberta 475 mm x 325 mm, formato fechada 237,5 mm x 325 mm, impressão 1x0 cor , acabamento refilado, arte final, vincada e furada.	Unid.	1.500	0,362	543,00
05	Confecção de pasta em cartolina 240 g , rosa , formato aberta 475 mm x 325 mm, formato fechada 237,5 mm x 325 mm, impressão 1x0 cor , acabamento refilado, arte final, vincada e furada. Prefeitura Municipal de Bauru	Unid.	9.600	0,362	3.475,20
06	Confecção de pasta em cartolina 240 g , rosa , formato aberta 475 mm x 325 mm, formato fechada 237,5 mm x 325 mm, impressão 1x1 cor , acabamento refilado, arte final, vincada e furada. Corregedoria Geral Administrativa	Unid.	4.200	0,362	1.520,00
07	Confecção de pasta em cartolina 240 g , branca , formato aberta 475 mm x 325 mm, formato fechada 237,5 mm x 325 mm, impressão 1x1 cor , acabamento refilado, arte final, vincada e furada. Corregedoria Geral Administrativa	Unid.	2.000	0,362	724,00
08	Confecção de pasta em cartolina 240 g , branca , formato aberta 475 mm x 325 mm, formato fechada 237,5 mm x 325 mm, impressão 1x0 cor , acabamento refilado, arte final, vincada e furada. Prefeitura Municipal de Bauru	Unid.	4.000	0,362	1.448,00
09	Confecção de pasta em cartolina 240 g , branca , formato aberta 475 mm x 325 mm, formato fechada 237,5 mm x 325 mm, acabamento refilado, vincada, contendo somente um furo central à esquerda, distante 01 cm do vinco central, sem impressão .	Unid.	30.000	0,362	10.860,00
10	Confecção de pasta em kraft 300 g/m² , formato aberta 498 mm x 365 mm, formato fechada 224 mm x 365 mm, com lombada central de 50 mm, acabamento: plastificada externamente, corte especial, 3 vincos e 12 furos e grampeada com 2 grampos na lombada, impressão 1x0 cor , tinta preta.	Unid.	10.700	0,751	8.035,70

1ª CLASSIFICADA - LOTE Nº 05

OBJETO: TALÕES E BLOCOS: NOTIFICAÇÃO, PEDIDO DE MATERIAIS E LAUDO DE VISTORIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. ESTIMADA ANUAL	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Talão de Notificação com 25 jogos em 04 vias, 1x0 cor , tinta preta, sendo: (1ª branca, 2ª amarela, 3ª rosa e 4ª verde), em papel autocopiativo 56g , picotado, colado, grampeado, numerado, tamanho 297x200mm. Deverá ser utilizado papel com alta qualidade de transferência para que todas as vias sejam visualizadas.	Talão	1.000	7,57	7.570,00

02	Bloco de Notificação com 25 jogos em 02 vias, sendo: (1ª branca e 2ª verde), 1x0 cor , tinta preta, em papel autocopiativo 56g, colado, numerado, tamanho 297x210mm. Deverá ser utilizado papel com alta qualidade de transferência para que todas as vias sejam visualizadas.	Bloco	1.100	3,73	4.103,00
03	Bloco de Notificação com 25 jogos em 02 vias, sendo: (1ª branca e 2ª verde), 1x0 cor , tinta preta, em papel autocopiativo 56g, colado, numerado, tamanho 150x210mm. Deverá ser utilizado papel com alta qualidade de transferência para que todas as vias sejam visualizadas.	Bloco	1.100	1,86	2.046,00
04	Bloco de Laudo de Vistoria com 25 jogos em 02 vias, sendo: (1ª branca e 2ª amarela), 1x0 cor , tinta preta, em papel autocopiativo 56g, colado, numerado, tamanho 210x297mm. Deverá ser utilizado papel com alta qualidade de transferência para que todas as vias sejam visualizadas.	Bloco	1.100	1,86	2.046,00
05	Talão de Pedido de Material (Secretaria de Planejamento), tamanho 145x200mm, com 50 jogos em 3 vias, sendo: (1ª branca, 2ª amarela e a 3ª fixa verde), em papel autocopiativo 56g, impressão 1x0 cor , tinta preta, com numeração, serrilha e grampo. Deverá ser utilizado papel com alta qualidade de transferência para que todas as vias sejam visualizadas.	Talão	500	5,52	2.760,00
06	Talão de Pedido de Material (Secretaria de Obras), tamanho 145x220mm, com 50 jogos em 3 vias, sendo: (1ª branca, 2ª rosa e a 3ª fixa amarela), em papel autocopiativo 56g, impressão 1x0 cor , tinta preta, com numeração, serrilha e grampo. Deverá ser utilizado papel com alta qualidade de transferência para que todas as vias sejam visualizadas.	Talão	46	9,74	448,04

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2013 – ASSINATURA:-
13/01/2014 – **VALIDADE: 12/01/2015.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 41.187/2013 - CONTRATANTE:-
MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: AVARON INFORGRAF LTDA– Objeto:
CONFECÇÃO DE DIVERSOS IMPRESSOS SENDO: BLOCOS DE ATESTADO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E DE PRONTUÁRIO, E ENVELOPE TIPO OFICIO - Interessada: Secretarias Municipais de Administração, de Cultura, de Desenvolvimento Econômico, de Educação, de Finanças, de Negócios Jurídicos, de Bem Estar Social, de Administrações Regionais, de Saúde, de Meio Ambiente, de Obras, de Planejamento, de Agricultura e Abastecimento, o Gabinete do Prefeito, o 12º Grupamento do Corpo de Bombeiros, a Emdurb e Funprev, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 566/13 - do Processo Administrativo n. 41.187/13, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

2º CLASSIFICADA - LOTE Nº 01					
OBJETO: BLOCOS DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL E DE PRONTUÁRIO.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. ESTIMADA ANUAL	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Blocos de Atestado de Saúde Ocupacional com 20 jogos em 5 vias, sendo: (branco, azul, rosa, verde e amarelo) formato 205x270mm., 1x0 cor , em papel autocopiativo 56g. Deverá ser utilizado papel com alta qualidade de transferência para que todas as vias sejam visualizadas.	Bloco	300	8,944	2.683,20

02	Blocos de Prontuário Médico Ocupacional com 200 folhas cada, formato 215x315mm, 1x1 cor , em papel offset 120g/m².	Bloco	30	15,22	456,72
----	---	-------	----	-------	--------

2º CLASSIFICADA - LOTE Nº 02					
OBJETO: ENVELOPE TIPO OFÍCIO.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. ESTIMADA ANUAL	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Envelope branco com timbre tipo ofício 23 cm x 11,5 cm, 1 x 0 cor, 75 g.	Unid.	31.620	0,079	2.497,98

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2013 – ASSINATURA:-
13/01/2014 – **VALIDADE: 12/01/2015.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014 - PROCESSO Nº 3.773/2013 - CONTRATANTE:-
MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: J LARA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E
PRODUTOS DE LIMPEZA - EPP– Objeto: FORNECIMENTO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS
ELETROELETRÔNICOS - Interessada: Departamento de Água e Esgoto, o Gabinete do Prefeito, o Corpo de Bombeiros, as Secretarias Municipais da Administração, Cultura, Desenvolvimento Econômico, Educação, Economia e Finanças, Negócios Jurídicos, Bem Estar Social, Administrações Regionais, Saúde, Meio Ambiente, Obras, Planejamento, Agricultura e Abastecimento e Esportes e Lazer, cujas especificações estão indicadas nos anexos I e IV do Processo Administrativo nº 3.773/2013, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo.

LOTE 01 – ENCERADEIRA INDUSTRIAL.

Item	Qtd. Estim.	Unid.	Especificações mínimas	Marca/Modelo	R\$ Unitário
01	107	Unid.	Enceradeira industrial, motor elétrico de 1,0 hp, tensão de 110v, rotação de 175 rpm, dispositivo de segurança, através de alavanca de liga/desliga, suporte para fio, regulagem de altura do cabo, acompanha suporte de velcro para disco, escova de lavar em nylon.	Deep Clean – DC 410 Super Plus	1.105,00

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2013 – ASSINATURA:-
14/01/2014 – **VALIDADE: 13/01/2015.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014 - PROCESSO Nº 3.773/2013 - CONTRATANTE:-
MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: TRON INDUSTRIAL, REFRIGERAÇÃO
E ELETRÔNICA LTDA – Objeto: FORNECIMENTO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS
ELETROELETRÔNICOS - Interessada: Departamento de Água e Esgoto, o Gabinete do Prefeito, o Corpo de Bombeiros, as Secretarias Municipais da Administração, Cultura, Desenvolvimento Econômico, Educação, Economia e Finanças, Negócios Jurídicos, Bem Estar Social, Administrações Regionais, Saúde, Meio Ambiente, Obras, Planejamento, Agricultura e Abastecimento e Esportes e Lazer, cujas especificações estão indicadas nos anexos I e IV do Processo Administrativo nº 3.773/2013, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo.

LOTE 02 – VENTILADORES.

Item	Qtd. Estim.	Unid.	Especificações mínimas	Marca/Modelo	R\$ Unitário
01	91	Unid.	Ventilador tipo coluna, oscilante 50cm de diâmetro, aramado, motor industrial, com grade de proteção, cor branca ou preta, 127V	Tron/V.O Coluna 50C1	119,00
02	300	Unid.	Ventilador tipo coluna, oscilante 60cm de diâmetro, aramado, motor industrial, com grade de proteção, cor branca ou preta, 127V	Tron/V.O Coluna 60C1	121,00
03	268	Unid.	Ventilador de teto comercial sem lâmpada, 03(três) pás em metal, chave de reversão e controle de velocidade, 127V	Tron/Eco Rio	59,45
04	420	Unid.	Ventiladores de parede, medindo 60cm de diâmetro, com grade protetora metálica, com 03(três) pás de nylon, controle de velocidade gradual, cor branco ou preto, Bivolts.	Tron/V.O Parede 60C1	102,35

05	4	Unid.	Ventilador tipo coluna, oscilante 40cm de diâmetro, aramado, motor industrial, com grade de proteção, cor branca ou preta, 110V.	Tron/V.O Coluna 50C1	106,00
----	---	-------	--	---------------------------------	---------------

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2013 – ASSINATURA:-
14/01/2014 – **VALIDADE: 13/01/2015.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014 - PROCESSO Nº 3.773/2013 - CONTRATANTE:-
MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: LOCOMOTIVA COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS
EIRELI - EPP – Objeto: FORNECIMENTO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS - Interessada: Departamento de Água e Esgoto, o Gabinete do Prefeito, o Corpo de Bombeiros, as Secretarias Municipais da Administração, Cultura, Desenvolvimento Econômico, Educação, Economia e Finanças, Negócios Jurídicos, Bem Estar Social, Administrações Regionais, Saúde, Meio Ambiente, Obras, Planejamento, Agricultura e Abastecimento e Esportes e Lazer, cujas especificações estão indicadas nos anexos I e IV do Processo Administrativo nº 3.773/2013, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo.

LOTE 03 – APARELHOS GPS.

Item	Qtd. Estim.	Unid.	Especificações mínimas	Marca/Modelo	R\$ Unitário
01	54	Unid.	Aparelho GPS com indicação visual e sonora das rotas; visualização do mapa em 3D ou 2D, que facilita a visualização do mapa e navegação; opções de rota mais rápida ou mais curta e evitar vias; Opções de recálculo de rota e alerta de velocidade; indicação de distância e tempo restante; touch screen (sensível ao toque) com 3,5 polegadas; ausência de mensalidade; área de abrangência que compreenda necessariamente as cidades de Bauru e São Paulo, dentre as cidades navegáveis.	Aquarius / Slim	345,00
02	85	Unid.	Aparelho GPS portátil, monitor de 4,3 polegadas; com cabo USB; bateria recarregável; visualização do mapa em 3D; função de navegação noturna; painel touch screen; alto falante; menus interativos e comando de voz; formato slim; software de navegação atualizado de fábrica; adaptador DC (para uso de carro); ausência de mensalidade; função para evitar vias de trânsito complicado, cálculo e recálculo de rota; controle de velocidade; garantia de 1 ano e assistência técnica em Bauru.	Multilaser R / GP011	368,51

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2013 – ASSINATURA:-
14/01/2014 – **VALIDADE: 13/01/2015.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014 - PROCESSO Nº 3.773/2013 - CONTRATANTE:-
MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: PLUSSPORT COMERCIAL LTDA – Objeto:
FORNECIMENTO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS - Interessada:
Departamento de Água e Esgoto, o Gabinete do Prefeito, o Corpo de Bombeiros, as Secretarias Municipais da Administração, Cultura, Desenvolvimento Econômico, Educação, Economia e Finanças, Negócios Jurídicos, Bem Estar Social, Administrações Regionais, Saúde, Meio Ambiente, Obras, Planejamento, Agricultura e Abastecimento e Esportes e Lazer, cujas especificações estão indicadas nos anexos I e IV do Processo Administrativo nº 3.773/2013, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo.

LOTE 10 – SUPORTES.

Item	Qtd. Estim.	Unid.	Especificações mínimas	Marca/Modelo	R\$ Unitário
------	-------------	-------	------------------------	--------------	--------------

01	73	Unid.	Suporte parede para TV LCD de 26" a 40" com braço articulável em aço, pintura epóxi, ângulo de inclinação vertical de 15° para baixo, acompanha kit de acessórios para fixação e manual de instruções.	Brasforma/ SBRP 130	87,64
02	37	Unid.	Suporte de teto para projetor multimídia universal.	Brasforma/ SBRP 757	87,65

LOTE 15 – FRAGMENTADORA DE PAPÉIS.

Item	Qtd. Estim.	Unid.	Especificações mínimas	Marca/Modelo	R\$ Unitário
01	68	Unid.	Fragmentadora de Papéis para no mínimo 15 folhas, Cartões, CDs e DVDs. Com sensor automático. Lixeira de no mínimo 24 litros. Com manual no botão. No mínimo 3 níveis de segurança. Nível de ruído 65 decibéis. Sensor de segurança para lixeira e cabeçote. Capacidade de fragmentação média 26kg/hora. Velocidade de fragmentação no mínimo 2 metros por minuto.	Menno/ Secreta 15 C	581,79

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2013 – ASSINATURA:-
14/01/2014 – **VALIDADE: 13/01/2015.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2014 - PROCESSO Nº 3.773/2013 - CONTRATANTE:-
MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: B. N. P. COMERCIAL LTDA – Objeto:
FORNECIMENTO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS - Interessada:
Departamento de Água e Esgoto, o Gabinete do Prefeito, o Corpo de Bombeiros, as Secretarias Municipais da Administração, Cultura, Desenvolvimento Econômico, Educação, Economia e Finanças, Negócios Jurídicos, Bem Estar Social, Administrações Regionais, Saúde, Meio Ambiente, Obras, Planejamento, Agricultura e Abastecimento e Esportes e Lazer, cujas especificações estão indicadas nos anexos I e IV do Processo Administrativo nº 3.773/2013, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo.

LOTE 11 – MARMITEIROS.

Item	Qtd. Estim.	Unid.	Especificações mínimas	Marca/Modelo	R\$ Unitário
01	25	Unid.	Marmiteiro elétrico p/ 50 marmittas.	Futura FM50	709,00

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2013 – ASSINATURA:-
14/01/2014 – **VALIDADE: 13/01/2015.**

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital nº 607/2013 - Processo n.º
57.058/2013 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 195/13 – TIPO Menor Preço por Lote - Objeto:
AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 50.000 KG DE EMULSÃO ASFÁLTICA
CM-30. – Interessadas: Secretária Municipal de Obras. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Adjudicado** pelo Pregoeiro em **17/01/14** e **Homologado** pelo Secretário Municipal de Obras em **22/01/14** às empresas abaixo:

1º CLASSIFICADO: EMAN – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.					
LOTE - 01	QTD EST. ANUAL	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	P.UNIT	P. TOTAL	PROCEDÊNCIA
01	50.000 kg	EMULSÃO ASFÁLTICA CM-30.	R\$ 2,28	R\$ 114.000,00	PETROBRAS
VALOR TOTAL DO LOTE 01 – R\$ 114.000,00					

2º CLASSIFICADO: CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.					
LOTE - 01	QTD EST. ANUAL	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	P.UNIT	P. TOTAL	PROCEDÊNCIA
01	50.000 kg	EMULSÃO ASFÁLTICA CM-30.	R\$ 2,28	R\$ 114.000,00	PETROBRAS
VALOR TOTAL DO LOTE 01 – R\$ 114.000,00					

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 18/2014 – Processo n.º 72.344/2013 – Modalidade: Pregão Presencial n.º 06/2014 – **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REALIZAÇÃO DO DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA E BLOCOS NO CARNAVAL DE RUA PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU E SONORIZAÇÃO DO SAMBÓDROMO – **Interessada:** Secretaria da Cultura. **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão 07/02/2014 às 9 horas** na sala de reunião da Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça Das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy - CEP. 17.014-500. Informações e edital até do dia 06/02/2014 no endereço acima, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h e fones (14) 3235-1337 ou (14) 3235-1437 ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente.

Bauru, 24/01/2014 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor Subst. da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - Edital n.º 627/13 - Processo n.º 39.830/13 - Modalidade: Convite n.º 058/2013 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERLIGAÇÃO DE FIBRA ÓTICA DO EDIFÍCIO SEDE DA SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL - SEBES - RUA ALFREDO MAIA S/Nº ATÉ A FUTURA SEDE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMMA NA ALFREDO MAIAS/N - **Interessada:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Homologados** pelo Secretário de Administração em 22/01/14 à empresa: **CLIENT SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, no valor global de **R\$ 7.278,10** conforme abaixo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERLIGAÇÃO DE FIBRA ÓTICA DO EDIFÍCIO SEDE DA SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL - SEBES - RUA ALFREDO MAIA S/Nº ATÉ A FUTURA SEDE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMMA NA ALFREDO MAIA S/N,

MATERIAL	SERV/MAT	MARCA	QTD	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
CABO ÓPTICO SM AS 80 06FO	M	PRYSMIAN	400	6,50	2.600,00
DIO 06 FO	M	HELLERMANN	02	267,05	534,10
ACOPLADOR	M	HELLERMANN	12	12,00	144,00
PIG TAIL SM SC	M	HELLERMANN	12	20,00	240,00
INSTALAÇÃO DE DIO 06FO	S	-	02	100,00	200,00
F U S Õ E S ÓPTICAS	S	-	12	80,00	960,00
LANÇAMENTO DE CABO ÓPTICO 06FO	S	-	400	6,50	2.600,00
VALOR GLOBAL					R\$ 7.278,10

Bauru, 24/01/2014 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor Subst. da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 594/13 - Processo n.º 54.863/13 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 188/13 – **Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE pelo Sistema de Registro de Preços - **Objeto:** AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE: 7.977 KG DE MILHO VERDE EM CONSERVA, 7.929 KG DE ERVIHA EM CONSERVA, 3.590 KG DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, 3.140 KG DE FARINHA DE MILHO AMARELA, 3.520 KG DE FUBÁ DE MILHO, 1.680 KG DE AMIDO DE MILHO E 968 KG DE FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, devidamente descritos no Anexo I do edital supracitado – **Interessadas:** Secretarias da Educação, Bem Estar Social e Depto. de Água e Esgoto de Bauru. **Data de Recebimento dos envelopes, amostras e sessão do pregão 07/02/14, às 09h**, no **Depto. de Alimentação Escolar** – sito à Av. Eng. Hélio Pólce esquina com Av. Rodrigues Alves s/nº - Jd.Redentor. Informações na Div. de Compras e Licitações, R. Treze de Maio, 16-59 - Vl. Noemy – CEP. 17014-450 Bauru/SP, horário das 08h às 12h e 13h às 17h fones (14)3214-3307/3214-4744. O Edital de licitação poderá ser retirado junto à Div. De Compras e Licitações, **até o dia 06/02/14**, ou no site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 24/01/14 – Luciano Martins dos Santos Júnior – Dir. da Div. de Compras e Licitações-SME.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **58.205/13 – Modalidade:** Pregão Eletrônico SMS n.º 205/2013 – **Sistema de Registro de Preço n.º 271/13** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** Aquisição estimada anual de: 20 (vinte) unidades de caneta de alta rotação. Aberto no dia: **17/01/2014 às 9h**. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo**

pregoeiro em 22/01/2014 e devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal Saúde de Bauru em **22/01/2014**, às empresas abaixo:

DX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP

Item 01 – Caneta de alta rotação triplo spray, autoclavável, à R\$ 244,50 unitário, Marca: DX / MB 11127 Bauru – Divisão de Compras e Licitações, 24/01/2014 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **68.205/13 – Modalidade:** Pregão Eletrônico SMS n.º 205/2013 – **Sistema de Registro de Preço n.º 271/13** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** Aquisição estimada anual de: 20 (vinte) unidades de caneta de alta rotação. Fica convocada a empresa relacionada, através de seu representante credenciado no processo em epígrafe, para *assinatura do Contrato*, dentro do prazo de **cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação**.

DX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP

Bauru, 24/01/2014 - compras_bauru@saude.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS VIGENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atendendo o disposto no art . 15, § 2º da Lei Federal nº 8666/93, disponibilizamos abaixo, as Atas de Registro de Preço vigentes desta Secretaria:

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 218 (DUZENTOS E DEZOITO) BOTAS, 110 (CENTO E DEZ) JAQUETAS E 100 (CEM) CAPAS DE CHUVA PARA O MUNICÍPIO - PROCESSO 21.084/13 – PE 94/13 – RP 64/13.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IARA DOS SANTOS CASSANTA - EPP

ITEM 01 – Bota de cano longo na cor preta, confeccionada em couro 100% legítimo com Brasão do SAMU - Tamanho n.º 34, à **R\$ 162,29 unitário, Marca: PEDIGREE;**

ITEM 02 – Bota de cano longo na cor preta, confeccionada em couro 100% legítimo com Brasão do SAMU - Tamanho n.º 35, à **R\$ 162,29 unitário, Marca: PEDIGREE;**

ITEM 03 – Bota de cano longo na cor preta, confeccionada em couro 100% legítimo com Brasão do SAMU - Tamanho n.º 36, à **R\$ 162,29 unitário, Marca: PEDIGREE;**

ITEM 04 – Bota de cano longo na cor preta, confeccionada em couro 100% legítimo com Brasão do SAMU - Tamanho n.º 37, à **R\$ 162,29 unitário, Marca: PEDIGREE;**

ITEM 05 – Bota de cano longo na cor preta, confeccionada em couro 100% legítimo com Brasão do SAMU - Tamanho n.º 38, à **R\$ 162,29 unitário, Marca: PEDIGREE;**

ITEM 06 – Bota de cano longo na cor preta, confeccionada em couro 100% legítimo com Brasão do SAMU - Tamanho n.º 39, à **R\$ 162,29 unitário, Marca: PEDIGREE;**

ITEM 07 – Bota de cano longo na cor preta, confeccionada em couro 100% legítimo com Brasão do SAMU - Tamanho n.º 40, à **R\$ 162,29 unitário, Marca: PEDIGREE;**

ITEM 08 – Bota de cano longo na cor preta, confeccionada em couro 100% legítimo com Brasão do SAMU - Tamanho n.º 41, à **R\$ 162,29 unitário, Marca: PEDIGREE;**

ITEM 09 – Bota de cano longo na cor preta, confeccionada em couro 100% legítimo com Brasão do SAMU - Tamanho n.º 42, à **R\$ 162,29 unitário, Marca: PEDIGREE;**

ITEM 10 – Bota de cano longo na cor preta, confeccionada em couro 100% legítimo com Brasão do SAMU - Tamanho n.º 43, à **R\$ 162,29 unitário, Marca: PEDIGREE;**

ITEM 11 – Bota de cano longo na cor preta, confeccionada em couro 100% legítimo com Brasão do SAMU - Tamanho n.º 44, à **R\$ 162,29 unitário, Marca: PEDIGREE;**

MACOURY NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA- EPP

ITEM 12 - Jaqueta com manga longa, cor azul marinho com emblema do SAMU 192, logo Prefeitura Municipal de Bauru e logo Secretaria Municipal de Saúde. Tamanho EEG, à **R\$ 120,00 unitário, Marca: CONESUL;**

ITEM 13 - Jaqueta com manga longa, cor azul marinho com emblema do SAMU 192, logo Prefeitura Municipal de Bauru e logo Secretaria Municipal de Saúde. Tamanho EG, à **R\$ 120,00 unitário, Marca: CONESUL;**

ITEM 14 - Jaqueta com manga longa, cor azul marinho com emblema do SAMU 192, logo Prefeitura Municipal de Bauru e logo Secretaria Municipal de Saúde. Tamanho GG, à **R\$ 120,00 unitário, Marca: CONESUL;**

ITEM 15 - Jaqueta com manga longa, cor azul marinho com emblema do SAMU 192, logo Prefeitura Municipal de Bauru e logo Secretaria Municipal de Saúde. Tamanho G, à **R\$ 120,00 unitário, Marca: CONESUL;**

ITEM 16 - Jaqueta com manga longa, cor azul marinho com emblema do SAMU 192, logo Prefeitura Municipal de Bauru e logo Secretaria Municipal de Saúde. Tamanho M, à **R\$ 120,00 unitário, Marca: CONESUL;**

ITEM 17 - *Jaqueta com manga longa, cor azul marinho com emblema do SAMU 192, logo Prefeitura Municipal de Bauru e logo Secretaria Municipal de Saúde. Tamanho P, à R\$ 120,00 unitário, Marca: CONESUL;*

ITEM 18 - *Jaqueta com manga longa, cor azul marinho com emblema do SAMU 192, logo Prefeitura Municipal de Bauru e logo Secretaria Municipal de Saúde. Tamanho PP, à R\$ 120,00 unitário, Marca: CONESUL;*

VIDA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - EPP

ITEM 19 - *Capas de chuva com capuz e manga longa, Material 100% vinil, cor: transparente, tamanho: GG à R\$ 13,50 unitário, Marca: BRASÓPOLIS;*

Bauru, 24/01/2014- compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PROCESSO 39.368/13 – PE 143/13 – RP 146/13.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.

ITEM 23 – Toner p/ impressora Lexmark – E260A21L; à R\$ 219,00 unitário; Marca: Lexmark/ E260A21L;

ITEM 24 – Fotocondutor p/ impressora Lexmark – 12A8302; à R\$ 164,00 unitário, Marca: Lexmark/12A8302;

ITEM 25 – Kit fotocondutor Lexmark E260DN – E260X22G; à R\$ 105,00 unitário, Marca: Lexmark/ E260X22G;

ITEM 26 – Toner p/ impressora Lexmark – W84020H; à R\$ 666,00 unitário; Marca: Lexmark/ W84020H;

ITEM 27 – Toner p/ impressora Lexmark – 12A8425; à R\$ 315,00 unitário, Marca: Lexmark/12A8425;

ITEM 28 – Toner p/ impressora Lexmark – C534N - Preto; à R\$ 294,00 unitário, Marca: Lexmark/ C5220KS;

ITEM 29 – Toner p/ impressora Lexmark – C534N - Ciano; à R\$ 283,00 unitário; Marca: Lexmark/ C5220CS;

ITEM 30 – Toner p/ impressora Lexmark – C534N - Magenta; à R\$ 283,02 unitário, Marca: Lexmark/ C5220MS;

ITEM 31 – Toner p/ impressora Lexmark – C534N - Amarelo; à R\$ 283,16 unitário, Marca: Lexmark/ C5220YS;

ITEM 32 – Toner p/ impressora Lexmark – X363DN; à R\$ 232,00 unitário; Marca: Lexmark/X264H11G;

ITEM 33 – Toner p/ impressora Lexmark – X204N; à R\$ 124,10 unitário, Marca: Lexmark/X203A11G;

LICIT.COM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA-EPP

ITEM 01 – Cartucho tinta impressora HP21 – C9351A - Preto; à R\$ 30,00 unitário, Marca: DSI/ C9351A;

ITEM 02 – Cartucho tinta impressora HP22 – C9352A- Colorido; à R\$ 51,00 unitário; Marca: DSI/ C9352A;

ITEM 03 – Cartucho tinta impressora HP27 – C8727 – Preto; à R\$ 32,00 unitário; Marca: DSI/C8727A;

ITEM 04 – Cartucho tinta impressora HP28 – C8728 - Colorido; à R\$ 32,00 unitário; Marca: DSI/C8728A;

ITEM 05 – Cartucho tinta impressora HP56 – C6656A - preto; à R\$ 42,00 unitário; Marca: DSI/ C6656A ;

ITEM 06 – Cartucho tinta impressora HP57 – C6657A - colorido; à R\$ 55,00 unitário; Marca: DSI/ C6657A;

ITEM 07 – Cartucho tinta impressora HP92 – C9362WB - preto; à R\$ 31,00 unitário; Marca: DSI/ C9362WB;

ITEM 08 – Cartucho tinta impressora HP93 – C9361WB - colorido; à R\$ 38,00 unitário; Marca: DSI/ C9361WB;

ITEM 09 – Cartucho tinta impressora HP901XL – C653AL - preto; à R\$ 55,00 unitário, Marca: DSI/ C653AL;

ITEM 10 – Cartucho tinta impressora HP901 – C656AL; à R\$ 75,00 unitário, Marca: DSI/ C656AL;

ITEM 11 – Cartucho tinta impressora HP INKJET 1200 – C4844A- preto; à R\$ 50,00 unitário, Marca: DSI/ C4844A;

ITEM 12 – Cartucho tinta impressora HP INKJET 1200 – C4836A- ciano; à R\$ 50,00 unitário, Marca: DSI/ C4836A;

ITEM 13 – Cartucho tinta impressora HP INKJET 1200 – C4837A- magenta; à R\$ 50,00 unitário; Marca: DSI/ C4837A;

ITEM 14 – Cartucho tinta impressora HP INKJET 1200 – C4838A- amarelo;

à R\$ 50,00 unitário; Marca: DSI/ C4838A;

ITEM 15 – Kit manutenção HP CB388A – original ; à R\$ 2.600,00 unitário; Marca: HP/HP;

ITEM 16 – Toner p/ impressora HP 10A – Q2610A; à R\$ 650,00 unitário; Marca: HP/ Q2610A;

ITEM 17 – Toner p/ impressora HP 12A – Q2612A; à R\$ 320,00 unitário; Marca: DSI/ Q2612A;

ITEM 18 – Toner p/ impressora HP 49A – Q5949A; à R\$ 100,00 unitário; Marca: DSI/ Q5949A;

ITEM 19 – Toner p/ impressora HP 51X – Q7551X; à R\$ 200,40 unitário; Marca: DSI/ Q7551X;

ITEM 20 – Toner p/ impressora HP 53 – Q7553X; à R\$ 250,70 unitário, Marca: DSI/ Q7553X;

ITEM 21 – Toner p/ impressora HP 85A – CE285A; à R\$ 259,00 unitário, Marca: DSI/ CE285A;

ITEM 22 – Toner p/ impressora HP LASERJET – P4015N – CC364X; à R\$ 345,00 unitário; Marca: DSI/ CC364X;

ITEM 35 – Cilindro p/ fax DR-350; à R\$ 270,00 unitário, Marca: Brother/DR-350;

ITEM 36 – Toner p/ copiadora digital Fax 2820 – Brother TN350; à R\$ 54,60 unitário; Marca: DSI/ TN350;

ITEM 48 – Toner p/ impressora SAMSUNG SCX4720 D5; à R\$ 350,00 unitário, Marca: DSI/ SCX4720 D5;

ITEM 49 – Toner p/ impressora SAMSUNG ML2010 D3; à R\$ 200,00 unitário ; Marca: DSI / ML2010 D3;

REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA

ITEM 42 – Toner p/ impressora KYOCERA MITA FS2000D – TK 312ST; à R\$ 246,08 unitário, Marca: KYOCERA;

ITEM 43 – Toner p/ impressora KYOCERA FS 2020D – TK 342; à R\$ 246,08 unitário, Marca: KYOCERA;

ITEM 44 – Toner p/ impressora KYOCERA FS C5015N – TK 522K- preto; à R\$ 363,00 unitário; Marca: KYOCERA;

ITEM 45 – Toner p/ impressora KYOCERA FS – C5015N – TK 522Y - amarelo; à R\$ 363,00 unitário ; Marca: KYOCERA;

ITEM 46 – Toner p/ impressora KYOCERA FS – C5015N – TK 522C - azul; à R\$ 366,90 unitário; Marca: KYOCERA;

ITEM 47 – Toner p/ impressora KYOCERA FS – C5015N – TK 522M - magenta; à R\$ 362,79 unitário; Marca: KYOCERA;

WORK VIX COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA-ME

ITEM 37 – Fita p/impressora EPSON LX810/ FX870/MX 80/ FX80; à R\$ 10,00 unitário, Marca: Extralife;

ITEM 38 – Fita p/impressora EPSON FX890; à R\$ 20,00 unitário ; Marca: Extralife;

ITEM 39 – Fita p/impressora EPSON FX2170/2180/2040/2270; à R\$ 40,00 unitário, Marca: Extralife;

ITEM 50 – Cabo USB para impressora – 1,80m; à R\$ 6,00 unitário; Marca: OEM;

ITEM 51 – Mouse entrada PS2; à R\$ 10,00 unitário, Marca: Forceline;

ITEM 52 – Mouse óptico USB, scroll, 2 botões; à R\$ 10,00 unitário ; Marca: Coletex;

ITEM 53 – Teclado conexão USB; à R\$ 25,00 unitário, Marca: Leadership;

ITEM 54 – Teclado padrão ABNT português entrada PS2; à R\$ 20,00 unitário; Marca: Leadership;

ITEM 55 – CD-R – CD Virgem gravável 700MB/80 minutos; à R\$ 1,00 unitário ; Marca: Elgin;

ITEM 56 – CDRW – CD Virgem regravável; à R\$ 3,00 unitário; Marca: Maxprint;

ITEM 57 – DVD-R – Gravavel 4.7GB; à R\$ 1,00 unitário ; Marca: Maxprint;

ITEM 58 – Pen Drive – 8GB; à R\$ 30,00 unitário ; Marca: Multilaser;

ITEM 59 – Pen Drive – 32GB; à R\$ 120,00 unitário ; Marca: Multilaser;

ITEM 60 – HD Externo portátil – 1 TB - USB; à R\$ 350,00 unitário; Marca: Seagate/ STBX1000600 – 1TB- PN 1D6AL3-570;

ITEM 61 – HD Externo portátil – 2 TB - USB; à R\$ 1.117,60 unitário; Marca: IOMEGA/ PN 36029;

Bauru, 24/01/2014 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PROCESSO 40.794/13 – PE 149/13 – RP 159/13.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMERCIAL DE MAQ. E EQUIP. JCB GARCIA – EIRELI – EPP

ITEM 05 – *Veículo tipo Ambulância UTI – padrão SAMU; à R\$ 141.999,00 unitário; Marca: Peugeot/ Boxer 350 LH – 2.3L HDI;*

DANTE VEICULOS E PEÇAS LTDA.

ITEM 06 – *Veículo tipo Ambulância Suporte Básico – padrão SAMU; à R\$ 134.500,00 unitário; Marca: Renault Máster 2.3L;*

EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

ITEM 01 – *Veículo tipo passeio, 7 passageiros; à R\$ 60.500,00 unitário; Marca: Nissan/ Grand Livina MT ;*

ITEM 02 – *Veículo tipo van, 14 passageiros; à R\$ 103.200,00 unitário; Marca: Fiat/ Ducato Minibus TB ;*

RENAULT DO BRASIL S.A.

ITEM 03 – *Veículo tipo van, 16 passageiros; à R\$ 107.450,00 unitário; Marca: Renault/ Minibus 2.3L Executive ;*

ITEM 04 – *Veículo tipo Ambulância, simples remoção; à R\$ 115.000,00 unitário; Marca: Renault máster 2.3L ;*

Bauru, 24/01/2014 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PROCESSO 37.387/13 – PP 158/13

– RP 226/13.

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CASA OMNIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA.**

Item 1 – Impressora a laser nova de primeiro uso, ciclo mensal 50.000 páginas, á R\$ 1.099,00 unitário, Marca: Kyocera – FS 1370DN

Item 2 – Toner Original para impressora rendimento mínimo de 6500 páginas á R\$ 271,00 unitário, Marca: Kyocera – Toner TK 172

Item 3 – Impressora a laser nova de primeiro uso, ciclo mensal 200.000 páginas, á R\$ 2.249,98 unitário, Marca: Kyocera – FS 4100 DN

Item 4 – Toner Original para impressora rendimento mínimo de 15000 páginas, á R\$ 239,34 unitário, Marca: Kyocera – Toner TK 3112

Bauru, 24/01/2014 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

Seção IV

Autarquias e Empresa Pública

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

**Edison Bastos Gasparini Júnior
Diretor Presidente**

Horário de atendimento: 8h - 12h das 14h - 18h

Endereço: Avenida Nações Unidas 30-31

Telefone Geral: 3235-9222

CEP: 17011-105

- 1 - **Diretoria** - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - **Divisão de Arrecadação e Cobrança** - 3235-9211e 3235-9223.
- 3 - **Divisão Jurídico Contencioso** - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - **Divisão de Contratos e Transferência** - 3235-9205 e 3235-9212.
- 5 - **Divisão de FCVS** - 3235-9206 e 3235-9221.
- 6 - **Divisão de Recursos Humanos** - 3235-9208
- 7 - **CPD** - 3235-9216 e 3235-9218.
- 8 - **Compras** - 3235-9217.
- 9 - **Portaria** - 3235-9213.
- 10 - **Fax** - 3235-9202 e 3235-9224
- 11 - **Divisão de Contabilidade** - 3235-9207 e 3235-9219.

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU, torna público o contrato firmado com DAIR MALINI dando permissão de uso em relação ao terreno correspondente ao lote 07 da quadra 90 do Núcleo Hab. Mary Dota (cadastro municipal 04-2090-007), pelo prazo de 01 (um) ano, de forma não onerosa, obrigando-se o permissionário a conserva-lo e cumprir as normas de saúde e meio ambiente. Processo nº : PE 48/2014, assinatura em 24/01/2014.

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU, torna público o contrato firmado com CLEONICE DA SILVA SANTOS ESTEVAM e JOEL ESTEVAM dando permissão de uso em relação ao terreno correspondente ao lote 23 da quadra M do Núcleo Hab. Dr. João Ferreira Silveira em Agudos/SP (antigo endereço – rua Renaldo Fredel nº 239), pelo prazo de 01 (um) ano, de forma não onerosa, obrigando-se o permissionário a conserva-lo e cumprir as normas de saúde e meio ambiente. Processo nº : PE 242/2014, assinatura em 25/01/2014.

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU, torna público o contrato firmado com ANTONIO BALTAZAR CARDOSO DE OLIVEIRA dando permissão de uso em relação aos terrenos correspondentes aos lotes 20 e 21 da quadra 6-A do Núcleo Hab. Ernesto Geisel para a realização de atividades religiosas junto à comunidade local, pelo prazo de 01 (um) ano, de forma não onerosa, obrigando-se o permissionário a conserva-los e cumprir as normas de saúde e meio ambiente. Processo nº : PE 3018/2013, assinatura em 14/01/2014.

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU, torna público o contrato firmado com VICENTE APARECIDO FERNANDES ORTIZ JUNIOR e CIBELLY REBECA DE ARAÚJO FERNANDES dando permissão de uso em relação ao terreno correspondente ao lote 20 da quadra I do Núcleo Hab. Nova Esperança (cadastro municipal – setor 04, quadra 1351, lote 20), pelo prazo de 01 (um) ano, de forma não onerosa, obrigando-se o permissionário a conserva-lo e cumprir as normas de saúde e meio ambiente. Processo nº : PE 140/2014, assinatura em 24/01/2014.

DAE Departamento de Água e Esgoto

Giasone Albuquerque Candia Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.sp.gov.br
planejamento@daebauru.sp.gov.br
juridico@daebauru.sp.gov.br
financeiro@daebauru.sp.gov.br
administrativo@daebauru.sp.gov.br
tecnica@daebauru.sp.gov.br
producao@daebauru.sp.gov.br
imprensa@daebauru.sp.gov.br
cpd@daebauru.sp.gov.br
compras@daebauru.sp.gov.br
rh@daebauru.sp.gov.br
geo@daebauru.sp.gov.br
gabinete@daebauru.sp.gov.br
dao@daebauru.sp.gov.br
corregedoria@daebauru.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

À vista do relatório apresentado pela Comissão do Concurso Público em 27 de dezembro de 2013, contendo informações sobre sua realização, classificação dos candidatos e resultado final, **HOMOLOGO** o processo para o preenchimento de vagas para **ATENDENTE**.
Bauru, 27 de dezembro de 2013.

Giasone Albuquerque Candia
Presidente

CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

O Serviço de Recursos Humanos solicita o comparecimento dos servidores à **Seção de Promoção Social** do Departamento de Água e Esgoto de Bauru para o **recadastramento de filhos portadores de deficiência**, munidos dos seguintes documentos:

Atestado Médico que comprove a deficiência permanente e definitiva com CID (Código Internacional da Doença),

Declaração do órgão previdenciário (Funprev) constando que o (a) filho (a) está cadastrado como portador de deficiência,

Declaração do INSS, informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício por este órgão.

Apresentar RG e CPF do dependente se tiver.

Salientamos que o recadastramento deverá ser efetuado de acordo com a Lei Municipal nº 5227/2004 e Decreto Municipal nº 9928/2004, até o mês de Março de 2013. O não comparecimento acarretará a **SUSPENSÃO** do pagamento do benefício a partir do mês de abril de 2014.

Bauru, 17 de janeiro de 2014.

CONCURSO PÚBLICO – PEDREIRO PADRÃO CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento do candidato:

Paulo Francisco de Oliveira, RG 168240737, 9º classificado,

no Departamento de Água e Esgoto, no Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, ou seja, nos dias **27, 28, 29, 30 e 31 de janeiro de 2014**, para tratar de assunto relacionado a Nomeação conforme Concurso Público realizado através do Processo nº 2124/2012-DAE. O não comparecimento dentro do prazo estipulado será considerado como desistência da vaga de **Pedreiro Padrão**.

Solicitamos também a apresentação dos documentos abaixo relacionados:

Documento de identidade, comprovando ser o candidato maior de 18 anos, brasileiro ou naturalizado; (original e 01 cópia)

Cadastro de Pessoa Física (CPF);(original e 01 cópia)

Cartão do PIS ou PASEP;(original e 01 cópia)

Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; (original e 01 cópia)

Certificado de reservista, se do sexo masculino; (original e 01 cópia)

Comprovante de conclusão do **Ensino Fundamental, 8ª série;** (original e 01 cópia)

Certidão de Casamento, (original e 01 cópia)

Certidão de Nascimento para filhos menores de 21 anos; (original e 01 cópia)

Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; (original e 01 cópia)

02 fotos 3x4 recentes e iguais.

Certidão do Cartório Distribuidor Criminal, expedido pelo Cartório Distribuidor no Fórum (Jardim Bela Vista)

Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Secretária de Segurança Pública,

Declaração da ficha funcional, se servidor ou ex-servidor público municipal; (expedida pela Prefeitura Municipal)

Carteira de Trabalho e Previdência Social

Bauru, 23 de janeiro de 2014.

**EXTRATO DE CONTRATOS - DAE
PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.**

Convênio nº 001/2014-DAE

Processo n.º 051/2014-DAE

Consignante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Consignatária: Banco do Brasil S/A.

Objeto: Convênio para concessão de empréstimos aos servidores públicos municipais autárquicos, com desconto em folha de pagamento, conforme especificações da Cláusula Primeira do Convênio e observados os ditames da Lei Municipal n.º 6343/2013.

Assinatura: 17/01/2014.

Vigência do Convênio: 12 (doze) meses, podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, mediante denúncia escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte.

Contrato nº 115/2013- DAE

Processo Administrativo nº 6512/2013

Pregão Eletrônico nº 118/2013

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Mafos - Comércio e Serviços Ltda.

Assinatura: 30/12/2013.

Objeto: Aquisição de guarita pré-fabricada de fibra de vidro - Marca: Engepro, conforme especificações do item 1.1 do contrato e no Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº 118/2013.

Nota de Empenho Ordinário nº 2674 – pedido nº 300, de 30 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 26.300,00 (Vinte e seis mil trezentos reais).

Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses.

Contrato nº 121/2013- DAE

Processo Administrativo nº 8165/2010

Pregão Presencial nº 128/2013

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Radionet Ltda. – EPP.

Assinatura: 30/12/2013.

Objeto: Contratação de empresa especializada em monitoramento mensal de veículos e motocicletas do DAE 24 horas com fornecimento e instalação de aparelhos rastreadores e software no regime de comodato, conforme especificações do item 1.1 do contrato.

Nota de Empenho Ordinário nº 2723 – pedido nº 311, de 30 de dezembro de 2013, no valor de R\$19.637,04 (Dezenove mil seiscentos e trinta e sete reais e quatro centavos).

Vigência do Contrato: 14 (quatorze) meses.

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL
Nº 8666/93**

NOTIFICAÇÃO DE ERRATA - DAE

Na publicação de 23/01/2014:

Onde se lê:

Processo Administrativo nº **5.500/2013** – DAE

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº **110/2013**

Leia-se:

Processo Administrativo nº **5.500/2013** – DAE

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº **121/2013**

NOTIFICAÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO - DAE

Processo Administrativo nº **6.784/2013** – DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº **123/2013**

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de frutas, verduras, legumes e ovos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 23/01/2014 e seu objeto adjudicado conforme segue:

- Lote 01: Ítens nº 01 ao 16 – Abacaxi, hawai, B, médio e outros:

Ítem 01 – 300 - Kg – ABACAXI HAWAI, B, MÉDIO; ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE KG EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Valor Unitário: R\$ 3,28

Procedência: CEAGESP/NACIONAL

Ítem 02 – 300 - Kg – ABACAXI PÉROLA, B, MÉDIO; ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE KG EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Valor Unitário: R\$ 3,33

Procedência: CEAGESP/NACIONAL

Ítem 03 – 3.000 - Kg – BANANA NANICA, MÉDIA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE KG EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Valor Unitário: R\$ 1,88

Procedência: CEAGESP/NACIONAL

Ítem 04 – 100 - Kg – KIWI, NACIONAL; ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA KG ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Valor Unitário: R\$ 10,78

Procedência: CEAGESP/NACIONAL

Ítem 05 – 4.500- Kg – LARANJA PÊRA, B (14/15 DÚZIAS); ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E KG UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Valor Unitário: R\$ 1,24

Procedência: CEAGESP/NACIONAL

Ítem 06 – 200- Kg – LIMÃO TAITI, B (32/38 DÚZIAS); ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E KG UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Valor Unitário: R\$ 3,28

Procedência: CEAGESP/NACIONAL

Ítem 07 – 2.000- Kg – MAÇA NACIONAL FUJI, 150 FRUTOS/CAIXA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO KG E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Valor Unitário: R\$ 4,45

Procedência: CEAGESP/NACIONAL

Ítem 08 – 200- Kg – MAMÃO FORMOSA, A; ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA KG ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Valor Unitário: R\$ 2,60

Procedência: CEAGESP/NACIONAL

Ítem 09 – 100- Kg – MANGA PALMER, 18 FRUTOS; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE KG EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Valor Unitário: R\$ 4,15

Procedência: CEAGESP/NACIONAL

Ítem 10 – 40- Kg – MARACUJÁ AZEDO, A; ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE KG EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Valor

Unitário: R\$ 6,12

Procedência: CEAGESP/NACIONAL

Ítem 11 – 1.000 - Kg – MELANCIA, REDONDA/COMPRIDA, MÉDIA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E KG UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Valor Unitário: R\$ 1,54

Procedência: CEAGESP/NACIONAL

Ítem 12 – 800 - Kg – MELÃO AMARELO, 7 FRUTOS/CAIXA; ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E KG UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E

MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Valor Unitário: R\$ 2,60

Procedência: CEAGESP/NACIONAL

Ítem 13 – 100 - Kg – MORANGO, COMUM; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA KG ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Valor Unitário: R\$ 18,17

Procedência: CEAGESP/NACIONAL

Ítem 14 – 600 - Kg – TANGERINA PONCAM, B (11/12 DÚZIAS); ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E KG UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Valor Unitário: R\$ 3,13

Procedência: CEAGESP/NACIONAL

Ítem 15 – 100 - Kg – UVA ITÁLIA, EXTRA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA KG ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Valor Unitário: R\$ 8,10

Procedência: CEAGESP/NACIONAL

Ítem 16 – 100 - Kg – UVA NIAGRA, EXTRA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA KG ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Valor Unitário: R\$ 8,12

Procedência: CEAGESP/NACIONAL

1ª Colocada: Carlos Roberto Berro Hortifrutí - EPP.

Valor total do lote: R\$ 33.953,80 (Trinta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)

- Lote 02 Ítems nº 17 ao 38 – Abóbora moranga e outros:

Ítem 17 – 600 - Kg – ABÓBORA MORANGA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA KG ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Valor Unitário: R\$ 1,59

Procedência: CEAGESP/NACIONAL

Ítem 18 – 800 - Kg – ABÓBORA PAULISTA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA KG ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Valor Unitário: R\$ 1,95

Procedência: CEAGESP/NACIONAL

Ítem 19 – 800 - Kg – ABÓBORA SECA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA KG ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Valor Unitário: R\$ 2,12

Procedência: CEAGESP/NACIONAL

Ítem 20 – 2.000 - Kg – ABOBRINHA BRASILEIRA, EXTRA A; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E KG UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Valor Unitário: R\$ 2,00

Procedência: CEAGESP/NACIONAL

Ítem 21 – 400 - Kg – BATATA DOCE AMARELA, EXTRA A; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E KG UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Valor Unitário: R\$ 2,32

Procedência: CEAGESP/NACIONAL

Ítem 22 – 1.000 - Kg – BERINJELA, EXTRA A; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA KG ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Valor Unitário: R\$ 2,00

Procedência: CEAGESP/NACIONAL

Ítem 23 – 600 - Kg – BETERRABA, EXTRA A; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE KG EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Valor Unitário: R\$ 2,00

Procedência: CEAGESP/NACIONAL

Ítem 24 – 2500 - Kg – CHUCHU, EXTRA AA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA KG ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA

Valor Unitário: R\$ 2,00

Procedência: CEAGESP/NACIONAL

Ítem 25 – 2500 - Kg – CENOURA, EXTRA AA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA KG ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Valor Unitário: R\$ 2,00

Procedência: CEAGESP/NACIONAL

Ítem 26 – 15 - Kg – GENGIBRE; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA KG ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Valor Unitário: R\$ 6,00

Procedência: CEAGESP/NACIONAL

Ítem 27 – 200 - Kg – JILÓ REDONDO, EXTRA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE KG EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Valor Unitário: R\$ 4,00

Procedência: CEAGESP/NACIONAL

Ítem 28 – 1.100 - Kg – MANDIOCA, MÉDIA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA KG ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Valor Unitário: R\$ 1,60

Procedência: CEAGESP/NACIONAL

Ítem 29 – 600 - Kg – MANDIOQUINHA, EXTRA A; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE KG EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Valor Unitário: R\$ 6,50

Procedência: CEAGESP/NACIONAL

Ítem 30 – 1.000 - Kg – PEPINO CAIPIRA, EXTRA A; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE KG EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Valor Unitário: R\$ 2,00

Procedência: CEAGESP/NACIONAL

Ítem 31 – 40 - Kg – PIMENTA CAMBUCCI, EXTRA A; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE KG EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Valor Unitário: R\$ 3,50

Procedência: CEAGESP/NACIONAL

Ítem 32 – 40 - Kg – PIMENTA VERDE AMERICANA, EXTRA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E KG UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Valor Unitário: R\$ 3,40

Procedência: CEAGESP/NACIONAL

Ítem 33 – 76 - Kg – PIMENTÃO VERDE; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA KG ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Valor Unitário: R\$ 3,00

Procedência: CEAGESP/NACIONAL

Ítem 34 – 76 - Kg – PIMENTÃO VERMELHO; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE KG EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Valor Unitário: R\$ 6,00

Procedência: CEAGESP/NACIONAL

Ítem 35 – 400 - Kg – QUIABO LISO, EXTRA A; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE KG EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Valor Unitário: R\$ 4,50

Procedência: CEAGESP/NACIONAL

Ítem 36 – 2.200 - Kg – TOMATE MADURO, EXTRA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE KG EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Valor Unitário: R\$ 2,00

Procedência: CEAGESP/NACIONAL

Ítem 37 – 2.600 - Kg – TOMATE SALADA, EXTRA AA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE KG EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Valor Unitário: R\$ 2,80

Procedência: CEAGESP/NACIONAL

Ítem 38 – 400 - Kg – VAGEM MACARRÃO CURTA, EXTRA A; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E KG UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Valor Unitário: R\$ 6,80

Procedência: CEAGESP/NACIONAL

1ª Colocada: Daniel Delgado Riposati - ME

Valor total do lote: R\$ 48.048,00 (Quarenta e oito mil e quarenta e oito reais).

- Lote 03 Ítems nº 39 ao 64 – Acelga extra e outros:

Ítem 39 – 600 - Kg – ACELGA, EXTRA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA KG ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Valor Unitário: R\$ 1,72

Procedência: CEAGESP/NACIONAL

Ítem 40 – 800 - Kg – AGRIÃO, EXTRA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA KG ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Valor Unitário: R\$ 6,00

Procedência: CEAGESP/NACIONAL

Ítem 41 – 1.500 - Kg – ALFACE AMERICANA, EXTRA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE KG EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Valor Unitário: R\$ 3,33

Procedência: CEAGESP/NACIONAL

Ítem 42 – 3.000 - Kg – ALFACE CRESPA, EXTRA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE KG EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Valor Unitário: R\$ 3,23

Procedência: CEAGESP/NACIONAL

Ítem 43 – 1.500 - Kg – ALFACE LISA, EXTRA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA KG ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Valor Unitário: R\$ 3,30

Procedência: CEAGESP/NACIONAL

Ítem 44 – 36 - Kg – ALHO PORO, EXTRA; ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA KG ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Valor Unitário: R\$ 4,50

Procedência: CEAGESP/NACIONAL

Ítem 45 – 600 - Kg – ALMEIRÃO, EXTRA; ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA KG ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Valor Unitário: R\$ 2,80

Procedência: CEAGESP/NACIONAL

Ítem 46 – 300 - Kg – BROCOLIS, EXTRA; ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA KG ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Valor Unitário: R\$ 6,00

Procedência: CEAGESP/NACIONAL

Ítem 47 – 150 - Kg – CEBOLINHA, EXTRA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA KG ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Valor Unitário: R\$ 6,00

Procedência: CEAGESP/NACIONAL

Ítem 48 – 600 - Kg – CHICÓRIA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA KG ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Valor Unitário: R\$ 3,00

Procedência: CEAGESP/NACIONAL

Ítem 49 – 08 - Kg – COENTRO, EXTRA; ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA KG ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Valor Unitário: R\$ 19,00

Procedência: CEAGESP/NACIONAL

Ítem 50 – 900 - Kg – COUVE, EXTRA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA KG ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO

MANUSEIO E TRANSPORTE;SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Valor Unitário: R\$ 3,80

Procedência: CEAGESP/NACIONAL

Ítem 51 – 400 - Kg – COUVE FLOR, EXTRA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA KG ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Valor Unitário: R\$ 3,00

Procedência: CEAGESP/NACIONAL

Ítem 52 – 26 - Kg – ERVA DOCE, EXTRA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA KG ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Valor Unitário: R\$ 10,00

Procedência: CEAGESP/NACIONAL

Ítem 53 – 200 - Kg – ESCAROLA, EXTRA; ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA KG ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Valor Unitário: R\$ 3,00

Procedência: CEAGESP/NACIONAL

Ítem 54 – 100 - Kg – ESPINAFRE, EXTRA; ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA KG ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Valor Unitário: R\$ 5,00

Procedência: CEAGESP/NACIONAL

Ítem 55 – 15 - Kg – HORTELÃ; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; KG SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Valor Unitário: R\$ 15,00

Procedência: CEAGESP/NACIONAL

Ítem 56 – 15 - Kg – MANJERICÃO; ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA KG ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Valor Unitário: R\$ 15,00

Procedência: CEAGESP/NACIONAL

Ítem 57 – 200 - Kg – MILHO VERDE, EXTRA; ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE KG EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Valor Unitário: R\$ 2,00

Procedência: CEAGESP/NACIONAL

Ítem 58 – 60 - Kg – NABO, EXTRA; ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA KG ANORMAL; EM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Valor Unitário: R\$ 3,37

Procedência: CEAGESP/NACIONAL

Ítem 59 – 150 - Kg – RABANETE, EXTRA; ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA KG ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Valor Unitário: R\$ 3,55

Procedência: CEAGESP/NACIONAL

Ítem 60 – 2.000 - Kg – REPOLHO LISO, EXTRA; ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE KG EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Valor Unitário: R\$ 1,20

Procedência: CEAGESP/NACIONAL

Ítem 61 – 300 - Kg – REPOLHO ROXO, EXTRA; ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE KG EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Valor Unitário: R\$ 2,50

Procedência: CEAGESP/NACIONAL

Ítem 62 – 600 - Kg – RÚCULA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; KG SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Valor Unitário: R\$ 5,00

Procedência: CEAGESP/NACIONAL

Ítem 63 – 150 - Kg – SALSA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; KG SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Valor Unitário: R\$ 4,00

Procedência: CEAGESP/NACIONAL

Ítem 64 – 20 - Kg – SALSÃO BRANCO/VERDE, EXTRA; ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E KG UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Valor Unitário: R\$ 6,21

Procedência: CEAGESP/NACIONAL

1ª Colocada: Carlos Roberto Berro Hortifruti - EPP

Valor total do lote: R\$ 46.399,90 Quarenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos) - Lote 04 Ítens nº 65 ao 69 – Alho Tipo 7 e outros:

Ítem 65 – 380 - Kg – ALHO TIPO 7; ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA KG ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Valor Unitário: R\$ 14,80

Procedência: CEAGESP/NACIONAL

Ítem 66 – 4.600 - Kg – BATATA BENEFICIADA LISA, ESPECIAL; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E KG UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Valor Unitário: R\$ 2,75

Procedência: CEAGESP/NACIONAL

Ítem 67 – 3.800 - Kg – CEBOLA COMUM; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA KG ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Valor Unitário: R\$ 1,80

Procedência: CEAGESP/NACIONAL

Ítem 68 – 100 - Kg – COCO SECO; ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA KG ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Valor Unitário: R\$ 7,97

Procedência: CEAGESP/NACIONAL

Ítem 69 – 1.380 - Kg – OVO; DE GALINHA; BRANCO; ;EXTRA, PESANDO NO MINIMO 60 GRAMAS POR UNIDADE; ISENTO CX DE SUJIDADES,FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO A RIISPOA/MA.RES.01 DE 05/07/91. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Valor Unitário: R\$ 4,80

Procedência: CEAGESP/NACIONAL

1ª Colocada: Daniel Delgado Riposati - ME

Valor total do lote: R\$ 32.535,00 (Trinta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2014

Processo Administrativo nº 6.608/2013 – DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 125/2013

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Fundação Ayoub Ltda - ME

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de abraçadeiras (colar de tomada) em ferro fundido dúctil, de diâmetros diversos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

- Lote 01: Ítens nº 01 ao 07 – Abraçadeira (colar de tomada) em ferro fundido dúctil, DN 125 x 20 mm e outros.

Ítem 01 – 50 - Peça – Abraçadeira (colar de tomada) em ferro fundido dúctil, DN 125 x 20mm (5” x 3/4”), com furação da derivação com roscas DNR 3/4” conforme NBR NM ISO 7-1, para uso em ligações de redes de distribuição de água potável com tubos de ferro fundido conforme NBR 7662 e 7663.

Revestimento: Esmalte betuminoso anticorrosivo.

Fornecido com conjunto de dois parafusos de cabeça sextavada com rosca sem fim, duas porcas sextavadas e quatro arruelas de aço, galvanizadas à fogo de acordo com ASTM A 153 Classe C, e uma guarnição de anéis de borracha com seção transversal quadrada para vedação da derivação.

Nota: deverá ser gravado em alto relevo:

- a) nome ou marca do fabricante;
- b) diâmetro nominal (DN) da tubulação;
- c) diâmetro nominal (DNR) da derivação;

d) Indicação da aplicação em F°F° ;

e) a Pressão Nominal (PN 10).

Valor Unitário: R\$ 19,00 - Marca/Modelo: Ayoub

Ítem 02 – 100 - Peça – Abraçadeira (colar de tomada) em ferro fundido dúctil, DN 150 x 20mm (6” x 3/4”), com furação da derivação com roscas DNR 3/4” conforme NBR NM ISO 7-1, para uso em ligações de redes de distribuição de água potável com tubos de ferro fundido conforme NBR 7662 e 7663.

Revestimento: Esmalte betuminoso anticorrosivo.

Fornecido com conjunto de dois parafusos de cabeça sextavada com rosca sem fim, duas porcas sextavadas e quatro arruelas de aço, galvanizadas à fogo de acordo com ASTM A 153 Classe C, e uma guarnição de anéis de borracha com seção transversal quadrada para vedação da derivação.

Nota: deverá ser gravado em alto relevo:

- a) nome ou marca do fabricante;
- b) diâmetro nominal (DN) da tubulação;
- c) diâmetro nominal (DNR) da derivação;
- d) Indicação da aplicação em F°F° ;
- e) a pressão Nominal (PN 10).

Valor Unitário: R\$ 19,80 - Marca/Modelo: Ayoub

Ítem 03 – 20 - Peça – Abraçadeira (colar de tomada) em ferro fundido dúctil DN 200 x 20 mm (8” x 3/4”), com furação da derivação com roscas DNR 3/4” conforme NBR NM ISO 7-1, para uso em ligações de redes de distribuição de água potável com tubos de ferro fundido conforme NBR 7662 e 7663.

Revestimento: Esmalte betuminoso anticorrosivo.

Fornecido com conjunto de dois parafusos de cabeça sextavada com rosca sem fim, duas porcas sextavadas e quatro arruelas de aço, galvanizadas à fogo de acordo com ASTM A 153 Classe C, e uma guarnição de anéis de borracha com seção transversal quadrada para vedação da derivação.

Nota: deverá ser gravado em alto relevo:

- a) nome ou marca do fabricante;
- b) diâmetro nominal (DN) da tubulação;
- c) diâmetro nominal (DNR) da derivação;
- d) indicação da aplicação em F°F° ;
- e) a Pressão Nominal (PN 10).

Valor Unitário: R\$ 32,40 - Marca/Modelo: Ayoub

Ítem 04 – 30 - Peça – Abraçadeira (colar de tomada) em ferro fundido dúctil, DN 250 x 20mm (10” x 3/4”), com furação da derivação com roscas DNR 3/4” conforme NBR NM ISO 7-1, para uso em ligações de redes de distribuição de água potável com tubos de ferro fundido conforme NBR 7662 e 7663.

Revestimento: Esmalte betuminoso anticorrosivo.

Fornecido com conjunto de dois parafusos de cabeça sextavada com rosca sem fim, duas porcas sextavadas e quatro arruelas de aço, galvanizadas à fogo de acordo com ASTM A 153 Classe C, e uma guarnição de anéis de borracha com seção transversal quadrada para vedação da derivação.

Nota: deverá ser gravado em alto relevo:

- a) nome ou marca do fabricante;
- b) diâmetro nominal (DN) da tubulação;
- c) diâmetro nominal (DNR) da derivação;
- d) indicação da aplicação em F°F° ;
- e) a Pressão Nominal (PN 10).

Valor Unitário: R\$ 35,50 - Marca/Modelo: Ayoub

Ítem 05 – 30 - Peça – Abraçadeira (colar de tomada) em ferro fundido dúctil, DN 300 x 20mm (12” x 3/4”), com furação da derivação com roscas DNR 3/4” conforme NBR NM ISO 7-1, para uso em ligações de redes de distribuição de água potável com tubos de ferro fundido NBR 7662 e 7663.

Revestimento: Esmalte betuminoso anticorrosivo.

Fornecido com conjunto de dois parafusos de cabeça sextavada com rosca sem fim, duas porcas sextavadas e quatro arruelas de aço, galvanizadas à fogo de acordo com ASTM A 153 Classe C, e uma guarnição de anéis de borracha com seção transversal quadrada para vedação da derivação.

Nota: deverá ser gravado em alto relevo:

- a) nome ou marca do fabricante;
- b) diâmetro nominal (DN) da tubulação;
- c) diâmetro nominal (DNR) da derivação;
- d) indicação da aplicação em F°F° ;
- e) a Pressão Nominal (PN 10).

Valor Unitário: R\$ 55,50 - Marca/Modelo: Ayoub

Ítem 06 – 30 - Peça – Abraçadeira (colar de tomada) em ferro fundido dúctil, DN 350 x 20mm (14" x 3/4"), com furação da derivação com roscas DNR 3/4" conforme NBR NM ISO 7-1, para uso em ligações de redes de distribuição de água potável com tubos de ferro fundido conforme NBR 7662 e 7663.

Revestimento: Esmalte betuminoso anticorrosivo.

Fornecido com conjunto de dois parafusos de cabeça sextavada com rosca sem fim, duas porcas sextavadas e quatro arruelas de aço, galvanizadas à fogo de acordo com ASTM A 153 Classe C, e uma guarnição de anéis de borracha com seção transversal quadrada para vedação da derivação.

Nota: deverá ser gravado em alto relevo:

- nome ou marca do fabricante;
- diâmetro nominal (DN) da tubulação;
- diâmetro nominal (DNR) da derivação;
- indicação da aplicação em FºFº ;
- a Pressão Nominal (PN 10).

Valor Unitário: R\$ 75,00 - Marca/Modelo: Ayoub

Ítem 07 – 1000 - Peça – Abraçadeira (colar de tomada), em ferro fundido dúctil, para aplicação universal em tubos de ferro fundido dúctil, PVC defofo, Fibro cimento (FC) e PVC/PBA de DN 50 mm (2"), com derivação roscada DNR 3/4", conforme NBR NM ISO 7-1, para uso em ligações de rede de distribuição de água potável conforme NBR 7675.

Revestimento: Esmalte betuminoso anticorrosivo.

Fornecido com conjunto de dois parafusos (rosca contínua) de cabeça sextavada, duas porcas sextavadas e quatro arruelas de aço, galvanizadas à fogo, de acordo com ASTM A 153 Classe C, e uma guarnição (anel) de borracha com seção transversal quadrada para vedação da derivação.

Nota: deverá ser gravado em alto relevo:

- nome ou marca do fabricante;
- diâmetro nominal (DN) da tubulação;
- diâmetro nominal (DNR) da derivação;
- a Pressão Nominal (PN 10).

Valor Unitário: R\$ 8,44 - Marca/Modelo: Ayoub

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 15/01/2014

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2014

Processo Administrativo nº 5.971/2013 – DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 119/2013

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Nheel Química Ltda.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Cloreto de Polialumínio líquido para tratamento de água, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

- Lote 01: Ítem nº 01 – Cloreto de Polialumínio líquido para tratamento de água. Ítem 01 – 1200 - Tonelada

– Cloreto de Polialumínio líquido para

tratamento de água, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Valor Unitário: R\$ 985,00

Marca/Modelo: Kemira/Kemira

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 15/01/2014

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru

Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário

<http://www.emdurb.com.br>

Pabx : (14) 3233 9000

administracao@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.br

presidencia@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br

CONVOCAÇÃO

A EMDURB – Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano de Bauru, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, no setor de Recursos Humanos, situado à Praça João Paulo II s/nº - das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para tratar de assunto relacionado à sua admissão, conforme Processo Seletivo já realizado.

AGENTE DE TRANSPORTE

Aparecida Regina Magatti

RG 11.180.226

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

Jairo Sebastião Ferreira

RG 27.299.712-2

ORIENTADOR DE ÁREA AZUL

Thais Prado Borges Lima

RG 25.444.534-X

O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS SERÁ CONSIDERADO DESISTÊNCIA À VAGA.

Antonio Mondelli Júnior

Presidente – EMDURB

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru /SP **COMUNICA**, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados em Reunião **dia 03 de fevereiro de 2014 (segunda - feira)**, a partir das 17:30 horas, na ordem relacionada, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, s/nº, a saber:

01-24322/14	05-24326/14	09-24330/14
02-24323/14	06-24327/14	10-24331/14
03-24324/14	07-24328/14	11-24333/14
04-24325/14	08-24329/14	12-24334/14

13-24335/14	18-24340/14
14-24336/14	19-24341/14
15-24337/14	20-24342/14
16-24338/14	21-24343/14
17-24339/14	22-24344/14

Bauru, 25 de janeiro de 2014

Presidente da JARI

AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2013 – PARACREDENCIAMENTO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará CHAMAMENTO PÚBLICO para o CREDENCIAMENTO de Associações, Organizações Não Governamentais, Cooperativas e outras entidades, sem fins lucrativos, incluindo as instituídas através de projetos com finalidade social, que atendam aos requisitos necessários e que desejem firmar Termo de Compromisso com a EMDURB, para recebimento, triagem e comercialização de resíduos recicláveis descartados, passíveis de retorno no ciclo produtivo, sendo regido pelo art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 12.305/2010, que dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos e a Lei Municipal nº 5.837/2009, que estabelece a Política Municipal de Limpeza Urbana e de Gerenciamento de Resíduos Sólidos. Processo nº 5140/2013.

Abertura da sessão em **07/03/2014 às 09 hs**, na Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jardim Santana, Bauru – SP, sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura dos documentos, conforme especificações do edital.

O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, licitações e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, piso superior, Setor de Compras e Licitação, das 8h às 12h e das 13h às 17h, informações sobre o edital no e-mail: martasouza@emdurb.com.br, ou pelo telefone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 25 de janeiro de 2014.

Comissão de Licitação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2014

Processo nº 6826/2013 – Convite nº 001/2013

Contratante: EMDURB – Contratada: AR PROJETO AMBIENTAL LTDA. EPP.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de sondagens e perfurações para instalação de 7 poços de monitoramento de água e 5 de gases em área localizada no ATERRO SANITÁRIO DE BAURU – SP destinado a atender a EMDURB, conforme especificação abaixo descrita:

Item	Qte	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
------	-----	-----	-----------	----------------	--------------

01	007	M.O.	Sondagens e perfurações de poços de monitoramento para análise de água subterrânea no Aterro Sanitário de Bauru	R\$ 7.300,00	R\$ 51.100,00
02	005	M.O.	Sondagens e perfurações de poços de monitoramento para análise de gases no Aterro Sanitário de Bauru	R\$ 4.380,00	R\$ 21.900,00
VALOR TOTAL				R\$ 73.000,00	

Vigência: 12 (doze) meses.

Condição de Pagamento:

O pagamento será efetuado **30, 60 e 90 dias, após a conclusão da prestação do serviço**

Assinatura: 03/01/2014

Bauru, 25 de janeiro de 2014.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/10

Processo nº 2449/2009 - Pregão Presencial nº 012/09

Contratante: EMDURB – Contratada: LT COMERCIAL LTDA

Objeto: A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pactuam a prorrogação do presente contrato por 12 (doze) meses, de 09/01/2014 à 08/01/2015. A CONTRATANTE e a CONTRATADA pactuam a correção dos valores contratados, conforme previsto na cláusula 4.12, do contrato em epígrafe, cujo percentual acumulado pelo índice IGPM/FGV, no período, foi de 5,5257%, passando a ser pago a CONTRATADA pelos serviços, referentes ao LOTE 03, o valor de R\$ 4.384,19 (quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos), que perfazem o valor anual de R\$ 52.610,27 (cinquenta e dois mil, seiscentos e dez reais e vinte e sete centavos), conforme ANEXO B – Quadro de Serviços e Valores Contratados”, que segue anexo. Continuam em vigor as demais cláusulas contidas no contrato que não foram objeto do presente termo aditivo.

Assinatura: 08/01/2014

Bauru, 25 de janeiro de 2014.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/13

Processo nº 5757/12 – Pregão Presencial nº 019/12

Contratante: EMDURB – Contratada: PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS PROPAGANDA PUBLICIDADE LTDA.

Objeto: A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, conforme previsto no art. 57, II da Lei 8666/93 e cláusula segunda, item 2.1 do contrato, pactuam a prorrogação do presente contrato por 12 (doze) meses, de 18/01/14 a 17/01/15. Conforme previsto na cláusula 2.2 do contrato em epígrafe, com o reajuste referente ao acumulado no período pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), o valor unitário pago a CONTRATADA passará para R\$ 26,37 (vinte e seis reais e trinta e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 6.592,50 (seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Continuam em vigor as demais cláusulas contidas do contrato que não foram objeto do presente termo aditivo.

Assinatura: 17/01/2014

Bauru, 25 de janeiro de 2014.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2013

Processo nº 7125/2013 – Pregão Registro de Preços nº 047/2013

Contratante: EMDURB – Compromissária: PORTINARI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

Objeto: eventual fornecimento de óleos, lubrificantes, estopas e graxa, destinados a atender aos veículos da frota da EMDURB, conforme especificação abaixo descrita:

Item	Qda Estimada	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
05	250	Litros	Óleo lubrificante 5W40, classificação API SL, que atenda as especificações das montadoras: FORD, GM VOLSWAGEM e FIAT, em embalagens de 1 litro.	Repsol	R\$ 18,38	R\$ 4.595,00
15	050	Litros	Aditivo para radiador semi sintético, anti-ferrugem, anti-congelante, anti-oxidante, em embalagens de 01 (um) litro.	Radnaq	R\$ 12,10	R\$ 605,00

20	200	Litros	Óleo Sintético SAE 5W30 API CF ACEA E3 para motores a diesel ou superior, especialmente para motores turbinados, em embalagens de 20 (vinte) litros.	Ypf	R\$ 11,92	R\$ 2.384,00
VALOR UNITÁRIO					R\$ 7.584,00	

Vigência: 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: 30 (dias) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 19/12/2013

Bauru, 25 de janeiro de 2014

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2013

Processo nº 7551/2013 – Pregão Registro de Preços nº 052/2013

Contratante: EMDURB – Compromissária: UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA. ME

Objeto: eventual fornecimento de uniformes destinados a atender a EMDURB, conforme especificação abaixo descrita:

Item	Descrição	Qte Estimada	Tam.	Marca	Valor unitário	Valor total
01	Avental operacional manga longa sem punho na cor amarelo canário. Na frente 2 (dois) bolsos inferiores de 13 cm de largura x 12 cm de comprimento e 1 (um) bolso superior no lado esquerdo de 13 x 12 cm com o logotipo EMDURB colorido, estampado no tamanho 7 x 7 cm. Nas costas a palavra TRÂNSITO estampada em letras pretas tamanho 7 x 1,5 cm. Confeccionado em tecido 67% algodão, 33% poliéster, gramatura 190, sarja 2x1, 2 (duas) faixas refletivas 2,5 cm distantes uma da outra 2,5 cm na altura do peito e 1 (uma) faixa de 2,5 cm em cada manga, fixadas com 2 (duas) costuras em cada borda. Conforme tabela abaixo em centímetros, com tolerância de 0,5 cm	10	P	Votuporanga Uniformes	R\$ 47,00	R\$ 9.400,00
		60	M			
		70	G			
		50	GG			
10	EGG					

04	Camiseta operacional manga longa com punho, na cor laranja. Confeccionada em malha fria (PV) fio 30, em tecido 67% viscose, 33% poliéster, decote “V”. Na frente a impressão do logotipo EMDURB colorido estampado no tamanho 7 x 7 cm no lado esquerdo parte superior. Nas costas a palavra EMDURB estampada com letras pretas no tamanho 7 x 1,5 cm. Na altura do peito 2 faixas refletivas de 2,5 cm distantes uma da outra 2,5 cm e 1 faixa refletiva de 2,5 cm fixada 5 cm abaixo do cotovelo, fixadas com 2 costuras em cada borda. Conforme tabela abaixo em centímetros, com tolerância de 0,5 cm	300	P	Votuporanga Uniformes	R\$ 28,00	R\$ 67.200,00
		600	M			
		800	G			
		600	GG			
100	EGG					

05	Camiseta operacional manga curta na cor branca. Confeccionada em malha de algodão fio 30, gola "careca", com a gola e as mangas na cor vermelho queimado. Na frente com o logotipo colorido EMDURB estampado na frente lado esquerdo no tamanho 7x7 cm. Nas costas o logotipo colorido EMDURB estampado no tamanho 15x15 cm e abaixo a palavra EDUCAÇÃO no tamanho 7 x 1,5 cm na cor azul do logotipo. Conforme tabela abaixo em centímetros, com tolerância de 0,5 cm	006	P	Votuporanga Uniformes	R\$ 23,00	R\$ 276,00
		006	G			
18	Camisa social feminino, manga curta, na cor branca. Confeccionada em tecido 67% algodão, 33% poliéster, gramatura 190 g/m2, sarja 2x1, com 2 bolsos 13x12 cm frontais, sendo o bolso esquerdo estampado tamanho 7x7 cm o logotipo EMDURB colorido. Na manga esquerda deverá ser estampado a palavra AMBULATÓRIO. Conforme tabela abaixo em centímetros, com tolerância de 0,5 cm.	004	G	Votuporanga Uniformes	R\$ 38,00	R\$ 152,00
19	Calça "feminino" cor branca. Confeccionada em tecido 67% poliéster, 33% algodão, gramatura 230 g/m2, sarja 2x1, zíper de nylon, 2 bolsos faca na frente, 2 bolsos embutidos atrás, com passador e elástico na cintura traseira, botão de casa no cós, com costura travetada entre as pernas. Conforme tabela abaixo em centímetros, com 05, cm de tolerância	004	M	Votuporanga Uniformes	R\$ 40,00	R\$ 160,00
25	Boné tipo Militar GOT – Boné tipo militar com regulagem para ajuste, com 67% de poliéster e 33% de algodão, na cor cinza escuro com friso na aba na cor azul celeste (azul claro), com estampa na frente logotipo GOT e nas laterais a palavra TRÂNSITO.	100	único	Votuporanga Uniformes	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
26	Boné tipo Militar Área Azul – Boné tipo militar com regulagem para ajuste, com 67% de poliéster e 33% de algodão, na cor amarelo canário com friso na aba na cor cinza escuro, com estampa na frente logotipo EMDURB tamanho 7x7 cm colorido e nas laterais o palavra ROTATIVO.	100	único	Votuporanga Uniformes	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
27	Boné tipo "Árabe" cor amarelo canário, com CA.	100	único	Votuporanga Uniformes	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
28	Boné tipo "Árabe" cor azul royal, com CA.	800	único	Votuporanga Uniformes	R\$ 25,00	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 104.488,00	

Vigência: 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: 30 (dias) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 23/12/2013

Bauru, 25 de janeiro de 2014

Presidente da EMDURB.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Gilson Gimenes Campos Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037

Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

TELEFONES

Administrativo – 3223-7071

Previdenciário – 3227-1444

Benefícios – 3223-7719

Financeiro e Contabilidade 3223-7000

Jurídico e CPD – 3223-7901

Presidente e Imprensa – 3223-6433

EMAILS

-presidente@funprevbauru.com.br

-dirfinan@funprevbauru.com.br

-dirprev@funprevbauru.com.br

-juridico@funprevbauru.com.br

-diradm@funprevbauru.com.br

-cpd@funprevbauru.com.br

-conselho@funprevbauru.com.br

-folpag@funprevbauru.com.br

-servsocial@funprevbauru.com.br

-economista1@funprevbauru.com.br

-contabilidade@funprevbauru.com.br

-beneficios@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

!!!ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!!

RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO "MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO"

Informamos que a partir de Janeiro/2014, todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o cadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação - Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do (provento) pagamento.

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

Portaria nº.016/2014: Exonerando a pedido a servidora Sra. **Taila Paulina Pereira**, RG nº 42.352.515-3, matrícula nº 387, Agente Gestão Administrativa e Serviços – Auxiliar de Administração, a partir de 27 de janeiro de 2014.

Bauru, 24 de janeiro de 2014.

Divisão Previdenciária - Perícia Médica**Concessão de Auxílio Doença:**

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Angela Maria da Silva Oliveira	21.882	08/01/14	60	08/03/14
Carlos Roberto Pereira	22.667	08/01/14	120	07/05/14
Daniel de Paula	21.015	21/01/14	120	20/05/14
Emerson Paiva	32.420	19/01/14	90	18/04/14
Emerson Paiva	31.252	19/01/14	90	18/04/14
Enio Carlos de Souza	100.577	18/01/14	90	17/04/14
Gislaine Aparecida Herculano Ramires	24.552	20/01/14	60	20/03/14
Jaime Gonçalves Mendonça	102.139	21/01/14	45	06/03/14
Jair Alfredo	17.209	13/01/14	20	01/02/14
José Carlos Cintra	30.474	22/01/14	60	22/03/14
Karla Renata Albertini	32.215	22/01/14	90	21/04/14
Luciane Merli de Oliveira Sementille	101.427	01/01/14	45	14/02/14
Josinaldo Nunes de Araujo	14.592	15/01/14	90	14/04/14
Marci Matos da Silva	32.337	21/01/14	15	04/02/14
Maria Aparecida Campos Souza	20.208	07/01/14	45	20/02/14
Maria das Graças Ferraz	27.997	21/01/14	90	20/04/14
Maria Elena de Ornelas	20.348	15/01/14	30	13/02/14
Mario Luiz Frederico Martinez	102.699	26/12/13	30	24/01/14
Orestes Peres	24.111	18/01/14	120	17/05/14
Patrícia Gonçalves Leao de Bessa	25.085	21/01/14	90	20/14/14
Paulo Roberto Florencio	16.137	05/01/14	121	05/05/14
Rosa Mariete de Oliveira	23.123	16/01/14	90	15/04/14
Soraya Milleo Bonfante	31.094	01/01/14	03	03/01/14
Vitor Pinto Silva	28.765	06/01/14	90	05/04/14

Os segurados(as) deverão arquivar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) **sob pena de suspensão do pagamento do benefício.**

Aptos para retornar as atividades profissionais:

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
Juliana Amaral Esponton	Secretaria de Saúde	16/01/2014
Josani Maria Guarido Trigo	Secretaria de Educação	14/01/2014

Soraya Milleo Bonfante	Secretaria de Saúde	04/01/2014
Ivone de Fatima Cosmo	Secretaria de Saúde	17/01/2014
Josinaldo Nunes de Araujo	SEMMA	15/04/2014
Marci Matos da Silva	Secretaria de Saúde	05/02/2014
Maria Aparecida Campos Souza	Secretaria de Saúde	21/02/2014

Concessão de Salário Maternidade:

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Simone Aparecida dos Santos Garcia	800.309	07/01/14	120	06/05/14

PODER LEGISLATIVO
ALEXSSANDRO BUSSOLA
Presidente

Atos da Diretoria**EDITAIS E AVISOS – DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**

CONVÊNIO: CMB x E.E. PROF.LUIZ CASTANHO ALMEIDA - RH-001/2014
 ASSUNTO: Estágio para complementação de Ensino e Aprendizagem.
 LEGISLAÇÃO: Res.Mun. 484/2008 e Lei Fed. 11.788/2008
 ASSINATURA: 20/01/2014
 VIGÊNCIA: 20/01/2014 à 19/01/2019

Editais e Avisos**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL 8.666/93****PUBLICAÇÃO DE EDITAL****PROCESSO DA Nº 03/2014****TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E PINTURA DA FACHADA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Abertura: 13 de fevereiro de 2014, quinta-feira, às 15h00.

Local: Câmara Municipal de Bauru, sita à Praça Dom Pedro II, 1-50, Bauru - SP. CEP 17015-230.

Retirada dos editais: <http://www.camarabauru.sp.gov.br/>

Informações: Diretoria Administrativa - das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias úteis.

Telefones: (14) 3235-0690 / 0615

Fax: (14) 3235-0601

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.
 Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: 3235-1041